











Texto

Genival Teixeira Gomes

Revisão de Texto

Marilene Rodrigues de Souza Alenilse Núsia Silva de Souza

CAIÇARA DO NORTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL.

CAIÇARA DO NORTE - CAIÇARA DO NORTE, 2014.

 EDUCAÇÃO
 AVALIAÇÃO
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL. I. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO III. TÍTULO





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE

ALCIDES FERNANDES BARBOSA Prefeito Municipal

VICTOR VENÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA Vice-Prefeito

PROF^a. MARILENE RODRIGUES DE SOUZA Secretária Municipal de Educação

PROFº. GENIVAL TEIXEIRA GOMES Coordenador para elaboração do PME

PROF^a. ALENILSE NÚSIA DA SILVA DE SOUZA Assessora Pedagógica

PROF^a. MIRIAN CONRADO DA SILVA Secretária Executiva para elaboração do PME





COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE

COLABORADORES

Secretaria Municipal de Educação

Mirian Conrado da Silva Genival Teixeira Gomes Alenilse Núzia da Silva de Souza João Maria da Silva Torres Cezanildo Silva de Oliveira Itelmar Araujo de Castro Gizélia Amaral de Araújo

Poder Legislativo

Emílson Luís Costa e Silva Cláudio Andrade da Silva

Conselho Tutelar

Edmácio Florêncio da Silva Geane da Silva Borges

Representantes de Pais

Gildete da Silva Pereira Gyúlia Tâmara Krishna Rao de Brito

Representantes de Alunos

Graziella de Souza Tenório

Ana Luzia Gomes do Nascimento

Representantes dos Professores

Alberto Ferreira Dias Lucile Fidelis Lopes

Representantes dos Gestores

Lúcia de Fátima Ramos de Araújo Marleide dos Santos da Silva

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Elissandra Cosme da Costa Itelmar Araújo de Castro

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Risolande Paulino de Campos Lidiane Santos do Nascimento

Representantes do Conselho do FUNDEB

Kalline Régia Andrade Costa Francisco Antônio Alves de Freitas

Representante do Sindicato dos Professores – SINTER/RN

Francinaide Rufino de Souza

Sumário

I – APRESENTAÇÃO	09
1. Mensagem do Coordenador para Elaboração do Plano Municipal de	
Educação	09
2. Introdução	10
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	11
1. Caracterização do município	11
1.1. Aspectos históricos	11
2. Caracterização física	12
2.1. Aspectos demográficos	14
2.2. Aspectos socioeconômicos de Caiçara do Norte	23
3. Caracterização demográfica de extrema pobreza	24
3.1. Aspectos econômicos	28
3.2. Aspectos culturais	32
3.3. Aspectos educacionais	32
III – NÍVEIS DE ENSINO	37
A – EDUCAÇÃO BÁSICA	37
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	37
1.1. Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos	38
1.2. Diagnóstico	43
1.3. Diretrizes	45
1.4. Metas e Estratégias	45
2. ENSINO FUNDAMENTAL	49
2.1. Ensino Fundamental de 9 anos	50
2.2. (Re)Pensando o Ensino Fundamental	50
2.3. Diagnóstico	57
2.4. Taxa de rendimento	59
2.5. O IDEB no município de Caiçara do Norte: descrição e análise	61
2.6. Diretrizes	63
2.7. Metas e Estratégias	63
3. ENSINO MÉDIO	73
3.1 Diagnóstico	73

3.2 Diretrizes	74
3.3 Metas e Estratégias	74
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR	75
4.1 Diagnóstico	76
4.2 Diretrizes	77
4.3 Metas e Estratégias	77
IV – MODALIDADES DE ENSINO	80
1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	80
1.2 Diagnóstico	81
1.3 Diretrizes	82
1.4 Metas e Estratégias	82
2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	86
2.1 Apresentação	86
2.2 Diagnóstico	88
2.3 Diretrizes	88
2.4 Metas e Estratégias	89
3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	90
3.1 Diagnóstico	90
3.2 Diretrizes	91
3.3 Metas e Estratégias	93
V – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	94
1.1 Diagnóstico	97
1.2 Diretrizes	100
1.3 Metas e Estratégias	101
VI – GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO	107
1.1 Diagnóstico	109
1.2 Diretrizes	109
1.3 Metas e Estratégias	111
VII - FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE	
COLABORAÇÃO	113
1.1 Diretrizes	114
1.2 Metas e Estratégias	117
REFERÊNCIAS	121

APRESENTAÇÃO

1. MENSAGEM

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE

Na busca pela consolidação de um planejamento participativo, democrático e dialógico, apresentamos o PME, com diagnóstico e síntese das considerações expostas durante as reuniões de estudo, análise e tomadas de decisões promovidas pela Comissão para Organização e Sistematização do Plano Municipal de Educação, em colaboração com a rede de assistência (MEC/SASE/RN).

Com ideias, diálogos, comprometimento e planejamento foi possível construir este Documento que vai nortear, nos próximos dez anos, a educação municipal. Construindo novas concepções, indicando necessidades, analisando os avanços e explorando as potencialidades existentes na educação ofertada pelo Município.

O diálogo com os segmentos representativos da Sociedade Civil Organizada foi fundamental para ampliar as fronteiras do entendimento e direcionar o modelo de gestão democrática a ser seguido, pensado e possível de ser vivido por todos, reconhecendo que somos seres histórico-sociais, aprendizes e sonhadores, com projetos, intenções e determinação para ousar e realizar este Plano para o Município de Caiçara do Norte.

A execução dele exige a participação de todos que fazemos a educação municipal, pois somos parte do processo de construção das relações sociais. Porque é com compromisso ético, responsabilidade e o desejo de construir uma sociedade mais justa e igualitária que temos o dever de transformar as palavras em ação.

GENIVAL TEIXEIRA GOMES

Coordenador para Elaboração do Plano Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

Caiçara do Norte busca melhorar e superar as dificuldades educacionais com a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME. Dar um salto de qualidade na educação municipal nos próximos dez anos, exige planejamento, vontade política, comprometimento de todos os envolvidos, disponibilidade e vontade de realização.

O PME é o conjunto de propostas que orienta uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino, indicando quais os melhores caminhos a serem percorridos para a melhoria do quadro educacional do município. É um plano de Estado e não somente um plano de Governo. Elaborado com base no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

Obedecendo aos princípios constitucionais de gestão democrática do ensino público, Art. 206, Inciso VII da Constituição Federal, observando a gestão democrática de ensino e de educação, a garantia dos princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo e a representatividade, constrói-se o Plano Municipal de Educação, com período de dez anos para execução de suas metas e estratégias.

O PME está em conformidade com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, Plano Estadual de Educação, Plano de Ações Articuladas – PAR, Lei nº 12.695/12, Lei Orgânica do Município, Estatuto e Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei nº 135/2010, Plano Pluri Anual do Município – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Plano preconiza, resumidamente, os principais aspectos norteadores que são: acesso e permanência obrigatórios, a qualidade do ensino, inclusão socioeducacional, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e financiamento da educação.

Espera-se que o Plano Municipal de Educação de Caiçara do Norte, seja capaz de proporcionar a mudança desejada, transformando o que está escrito em ação, revertendo os indicadores educacionais atuais e sirva de instrumento de mudança social durante essa década.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Caracterização do Município

O presente tópico objetiva apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Caiçara do Norte. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, à caracterização física, à infraestrutura, aos aspectos populacionais e sociais, à produção e aspectos culturais do município

1.1. Aspectos Históricos

Distrito criado com a denominação de Caiçara, pelo decreto-lei estadual nº 2347 de 31-121958, subordinado ao município de São Bento do Norte.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Caiçara figura no município de São Bento do Norte. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-1-1991.

Elevado à categoria de município com a denominação de Caiçara do Norte, pela lei estadual nº 6451, de 16-07-1993, desmembrado de São Bento do Norte. Sede no atual distrito de Caiçara do Norte ex-Caiçara. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

O primeiro proprietário da região salineira chamada Caiçara foi o Sargento-Mor Bento Gomes da Rocha. Em março de 1734, seu filho, o Capitão Inácio Gomes da Câmara tomou posse de três léguas de terras, que começavam no setor chamado Três Irmãos, estendendo-se até Água Maré e alastrando-se pelo sertão. A palavra Caiçara significa, na língua indígena, o semelhante a curral de gado.

O povoamento de Caiçara foi crescendo e já na metade do século XVIII começou dar sinais de desenvolvimento a partir do trabalho nas salinas e na pesca, da criação de gado e de várias plantações espalhadas pelas redondezas.

Em 1847, Caiçara foi elevada à condição de distrito de Touros, ganhando sua primeira escola no ano seguinte. O distrito tinha uma extensa rua, construída em

sentido paralelo à chamada pancada do mar, ladeada de estaleiros improvisados,

que serviam para salgar e secar o pescado.

Caiçara teve sua vida normal e em desenvolvimento até o ano de 1912,

quando sofreu a invasão das areias das dunas, ficando praticamente soterrada. Com

a Capela de Santo Antônio Abade sendo atingida pelas areias, a imagem do santo

foi transferida, sob a coordenação do Padre João Clemente, para um prédio na

localidade de São Bento. Mas, apesar de todas as dificuldades promovidas pelo

avanço das dunas, Caiçara manteve-se viva e logo voltou a crescer, ganhando uma

nova escola em maio de 1925. Posteriormente tornou-se distrito de São Bento do

Norte e continuou sua prosperidade econômica, tendo como principal base a

atividade desenvolvida pela famosa pesca do peixe voador.

No dia 16 de julho de 1993, pela Lei nº 6.451, Caiçara desmembrou-se de

São Bento do Norte, tornando-se município do Rio Grande do Norte, com a

denominação de Caiçara do Norte.

Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído do distrito

sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

2. Caracterização Física

Coordenadas Geográficas: Latitude Sul: 05°04'40,8"

Longitude Oeste: 36°04'04,8"

Distância em relação à Capital: 242 km pelas rodovias RN -120 e BR- 406

Municípios Limítrofes: Jandaíra, Parazinho, São Bento do Norte, Galinhos

e Oceano Atlântico

Área: 296 km²

Localização: mesorregião Central Potiguar e na microrregião Macau

Altitude Média: 100 m acima do mar

12

Temperatura Média Anual: em torno de 26,5°C

Umidade Relativa do Ar: média anual de 68%

Fonte: IBGE

O município de Caiçara do Norte situa-se na mesorregião Central Potiguar e na microrregião de Macau, limitando-se com os municípios de Jandaíra, Parazinho, São Bento do Norte e Galinhos e o Oceano Atlântico, abrangendo uma área de 296 km.

A sede do município apresenta coordenadas 05°04'40,8" de latitude sul e 36°04'04,8" de longitude oeste, distando da capital cerca de 142 km, sendo seu acesso, a partir de Natal, efetuado através das rodovias pavimentadas BR-406 e RN-120.

O município possui um clima do tipo muito quente e semi-árido, com estação chuvosa atrasando-se para o outono, período chuvoso de março a abril, temperatura média anual em torno de 26,5°C e umidade relativa média anual de 68%.

QUADRO SÍNTESE

Tabela 01

Área	190,51 km²
IDHM 2010	0,574
Faixa do IDHM	Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599)
População	6016 hab.
Densidade demográfica	31,58 hab/km²
Ano de criação	1997
Microrregião	Macau
Mesorregião	Central Potiguar

13

2.1. Aspectos Demográficos

Demografia

A população do município ampliou-se, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a população de Caiçara do Norte teve uma taxa média de crescimento anual de 0,31%, passando de 5.832 para 6.016 habitantes.

Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,87%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 7,88%.

Tabela 02

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Caiçara do Norte - RN								
População	População (1991)	% do Total (1991)	·		Populaçã o (2010)	% do Total (2010)		
População total	6.318	100,00	5.842	100,00	6.016	100,00		
População residente masculina	3.183	50,38	2.995	51,27	3.119	51,85		
População residente feminina	3.135	49,62	2.847	48,73	2.897	48,15		
População urbana	5.738	90,82	5.537	94,78	5.894	97,97		
População rural	580	9,18	305	5,22	122	2,03		
Taxa de Urbanização	-	90,82	-	94,78	-	97,97		

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Ocupação e renda

Com base no atlas de desenvolvimento humano no Brasil/2013, a renda per capita média de Caiçara do Norte cresceu 186,96% nas últimas duas décadas, passando de R\$97,76 em 1991 para R\$132,08 em 2000 e R\$280,53 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 35,11% no primeiro período e 112,39% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 51,10% em 1991 para 36,94% em 2000 e para 22,32% em 2010.

Porém a desigualdade aumentou: o Índice de Gini passou de 0,47 em 1991 para 0,45 em 2000 e para 0,53 em 2010. A tabela abaixo permite visualizar este quadro.

Tabela 03

Renda, Pobreza e Desigualdade - Caiçara do Norte – RN							
	1991	2000	2010				
Renda per capita	97,76	132,08	280,53				
% de extremamente pobres	51,10	36,94	22,32				
% de pobres	84,39	60,55	43,31				
Índice de Gini	0,47	0,45	0,53				

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Tabela 04

Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Caiçara do Norte - RN						
ANO 1991 2000 2010						
20% mais pobres	4,67	3,03	3,11			

40% mais pobres	14,12	11,87	10,04
60% mais pobres	27,82	27,51	22,64
80% mais pobres	47,41	51,90	43,79
20% mais ricos	52,59	48,10	56,21

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 59,96% em 2000 para 52,21% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 23,96% em 2000 para 7,91% em 2010.

Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais - 2010

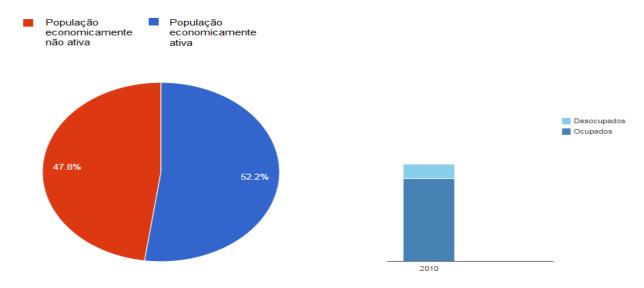


Tabela 05

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Caiçara do Norte - RN							
	2000	2010					
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	59,96	52,21					
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	23,96	7,91					
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	18,75	30,32					
Nível educacional dos ocupados							
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	16,54	37,03					
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	9,03	20,82					
Rendimento médio							
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m 18 anos ou mais	83,37	66,17					
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m 18 anos ou mais	98,27	94,27					

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 43,66% trabalhavam no setor agropecuário, 0,87% na indústria extrativa, 3,02% na indústria de transformação, 5,10% no setor de construção, 0,93% nos setores de utilidade pública, 12,28% no comércio e 31,19% no setor de serviços.

Habitação

Tabela 06

Indicadores de Habitação - Caiçara do Norte – RN							
	1991	2000	2010				
% da população em domicílios com água encanada	17,87	48,36	92,22				
% da população em domicílios com energia elétrica	84,94	95,33	97,70				
% da população em domicílios com coleta de lixo *Somente para população urbana	42,85	96,48	98,51				

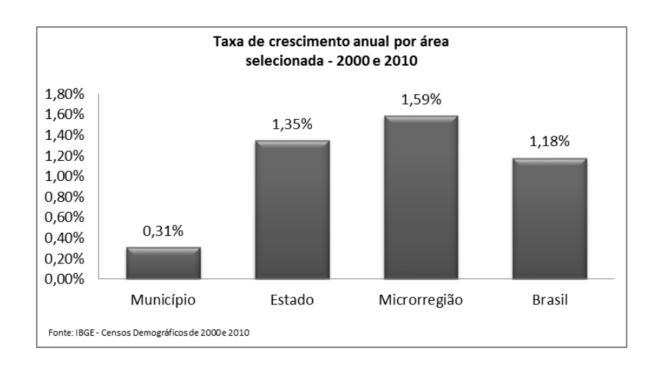
Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Vulnerabilidade social

Tabela 07

Vulnerabilidade Social - Caiçara do Norte – RN								
Crianças e Jovens	1991	2000	2010					
Mortalidade infantil	80,44	48,25	31,00					
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	27,72	7,53					
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	20,96	8,70	2,64					
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	25,79	23,83					
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	1,33	2,44	2,15					
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	9,39	14,46	8,41					
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	13,32	6,22					
Família								
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	18,57	16,26	31,52					
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	5,99	6,90	3,81					
% de crianças extremamente pobres	62,22	49,39	33,14					
Trabalho e Renda								
% de vulneráveis à pobreza	94,64	85,83	66,03					
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	82,68	62,92					
Condição de Moradia								
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	37,14	41,37	9,86					

Fonte: Pnud, Ipea e FJP



Em 2000 o município de Caiçara do Norte apresentou uma população estimada em 5842 habitantes, sendo desse total, 5.536 residentes em área urbana e 306 residentes em área rural. Em 2010 a população do município passou para 6.016 habitantes, sendo 5.894 residentes em área urbana e 122 em área rural.

Observa-se que a população rural em 2010 diminuiu quando comparada ao ano de 2000 que passou a ser de apenas de 122 habitantes, isso mostra claramente o processo migratório para a área urbana. Verifica-se também que no transcorrer de 10 anos (2000 a 2010) a população total teve um crescimento pouco pronunciado que pode ser explicado observando a dinâmica da população em migrar para outros municípios a procura de melhores condições de vida e emprego tendo em vista a localização geográfica do município está próxima do município de São Bento do Norte, Pedra Grande e Parazinho, levando em consideração aos números de óbitos e natalidade do município.

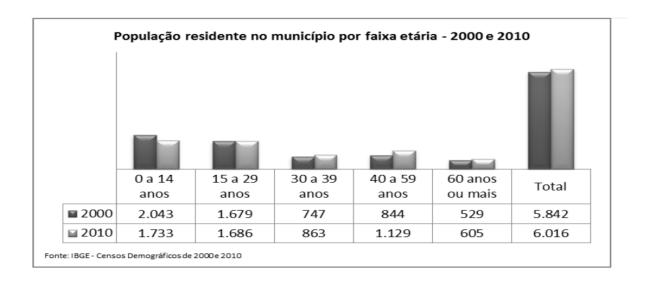
População urbana/rural – faixa etária

Tabela 08

Informações sobre o Município de Caiçara Do Norte									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
	2000	429	273	1.209	405	805	751	1.664	5.536
Urbana	2007	504	249	1.134	388	909	1.000	1.895	6.079
	2010	400	234	1.059	380	749	981	2.091	5.894
	2000	27	32	73	22	34	35	83	306
Rural	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	13	9	18	7	13	21	41	122
	2000	456	305	1.282	427	839	786	1.747	5.842
Total	2007	504	249	1.134	388	909	1.000	1.895	6.079
	2010	413	243	1.077	387	762	1.002	2.132	6.016

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 94,82% e em 2010 passou a representar 97,97% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,1% da população, já em 2010 detinha 10,1% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 35,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.043 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,8% da população, totalizando 1.733 habitantes.



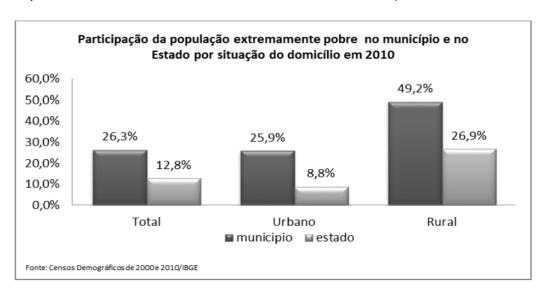
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,18% ao ano), passando de 3.270 habitantes em 2000 para 3.678 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,1% da população do município.

Perfil social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 96,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 82,2% dos domicílios particulares permanentes e 40,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 26,3% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (49,2% da população na extrema pobreza na área rural contra 25,9% na área urbana).



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 23,7%. Na área urbana, a taxa era de 23,4% e na zona rural era de 39,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 10,8%.

2.2. Aspectos Socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Caiçara do Norte é 0,574, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,204), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,133), seguida por Educação e por Renda.

Caiçara do Norte ocupa a 4764ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 4763 (85,59%) municípios estão em situação melhor e 802 (14,41%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 167 outros municípios de Rio Grande do Norte, Caiçara do Norte ocupa a 142ª posição, sendo que 141 (84,43%) municípios estão em situação melhor e 26 (15,57%) municípios estão em situação pior ou igual.

Entre 2000 e 2010 O IDHM passou de 0,424 em 2000 para 0,574 em 2010 - uma taxa de crescimento de 35,38%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 26,04% entre 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000 O IDHM passou de 0,326 em 1991 para 0,424 em 2000 - uma taxa de crescimento de 30,06%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 14,54% entre 1991 e 2000.

Entre 1991 e 2010 Caiçara do Norte teve um incremento no seu IDHM de 76,07% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (59%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 36,80% entre 1991 e 2010.

QUADRO SÍNTESE - EVOLUÇÃO DO IHDM

Tabela 09

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Caiçara										
do Norte - RN										
IDHM e componentes	1991	2000	2010							
IDHM Educação	0,159	0,250	0,454							
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	10,21	12,68	29,94							
% de 5 a 6 anos na escola	52,24	84,41	95,93							
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	19,52	37,86	68,44							
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	5,16	8,86	38,53							
% de 18 a 20 anos com médio completo	2,42	9,18	20,52							
IDHM Longevidade	0,542	0,675	0,727							
Esperança de vida ao nascer (em anos)	57,51	65,48	68,61							
IDHM Renda	0,402	0,451	0,572							
Renda per capita	97,76	132,08	280,53							

3. Caracterização Demográfica da Extrema Pobreza

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 6.016 residentes, dos quais 1.401 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 23,3% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 34 (2,4%) viviam no meio rural e 1.366 (97,6%) no meio urbano.

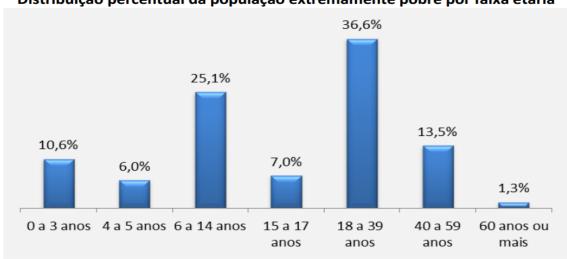
O Censo também revelou que no município havia 148 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 83 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 352 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 98 jovens nessa situação. Foram registradas 18 pessoas com

mais de 65 anos na extrema pobreza. 48,7% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos. Observe o quadro e gráfico abaixo:

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade		
0 a 3	148		
4 a 5	83		
6 a 14	352		
15 a 17	98		
18 a 39	513		
40 a 59	189		
65 ou mais	18		
Total	1.401		

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 676 são mulheres (48,3%) e 725 são homens (51,7%).

Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 451 (32,2%) se classificaram como brancos e 941 (67,2%) como negros. Dentre estes últimos, 154

(11,0%) se declararam pretos e 787 (56,2%) pardos. Outras 08 pessoas (0,6%) se declararam amarelos ou indígenas.

Pessoas com deficiência

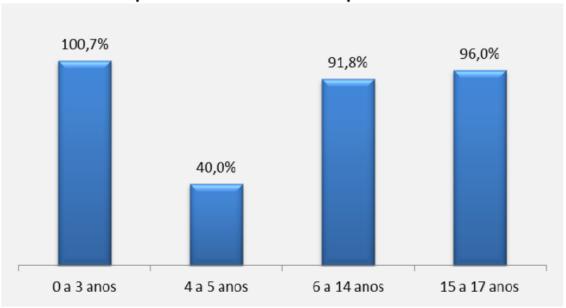
De acordo com o censo 2010, havia 14 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 313 tinham alguma dificuldade para enxergar; 62 para ouvir e 49 para se locomover.

Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 249 não sabiam ler ou escrever, o que representa 32,2% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 122 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 89 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 60,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 07 crianças fora da escola (8,2% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 14 (4,0%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 14 estavam fora da escola (13,9% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária



Eletricidade, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo

No município havia 82 pessoas extremamente pobres (5,8% do total) viviam sem luz, 232 (16,6%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 1.017 (72,6%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 95 (6,8%) não tinham o lixo coletado.

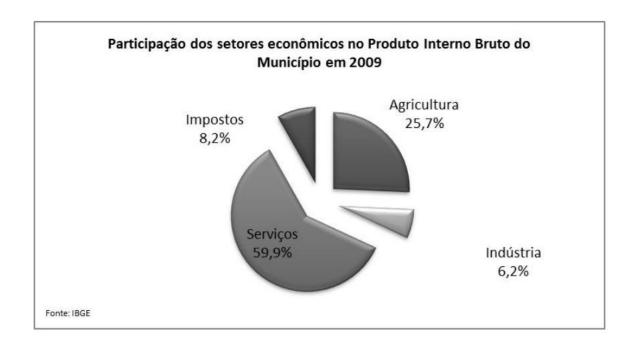
Banheiro no domicílio e paredes externas de alvenaria

Havia 191 pessoas extremamente pobres (13,7% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 79 (5,7%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

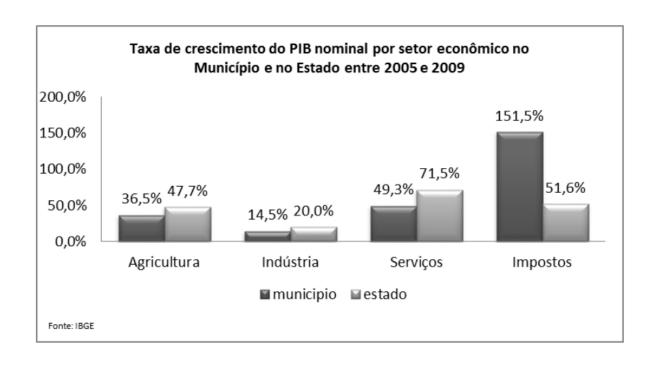
3.1. Aspectos Econômicos

Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 47,9%, passando de R\$ 21,4 milhões para R\$ 31,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 56,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,12% para 0,11% no período de 2005 a 2009.

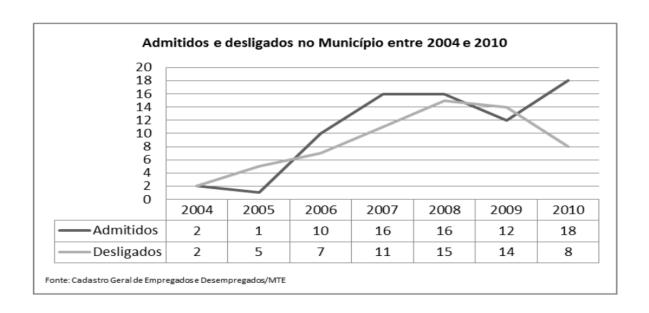


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 59,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,2% em 2009 contra 8,0% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,0% em 2005 para 17,6% em 2009.



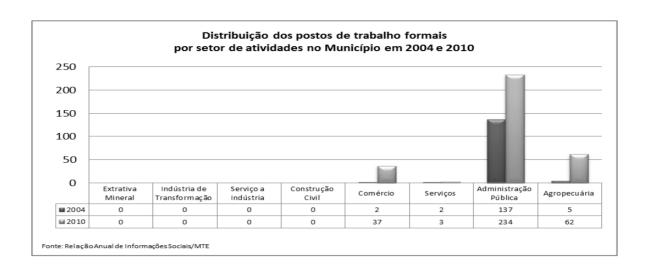
Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em quatro anos, saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 17. No último ano as admissões registraram 18 contratações contra 08 demissões.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 336 postos, 130,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período.

A administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 234 postos de trabalho, seguido pelo setor de Agropecuária com 62 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 88,1% do total dos empregos formais do município.



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Agropecuária (de 3,42% em 2004 para 18,45% em 2010) e Comércio (de 1,37% para 11,01%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 93,84% para 69,64%.

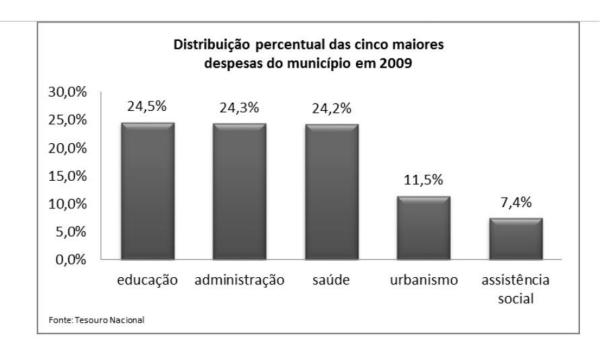
Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,8 milhões em 2005 para R\$ 6,9 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 44,9% no período ou 9,72% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 1,13%

em 2005 para 1,60% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 15,25% para 15,78%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 59,86% da receita orçamentária em 2005 para 65,77% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 31,35% em 2009.



As despesas com educação, administração, saúde, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 91,92% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 7,44% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 5,18%.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 2.123 pessoas economicamente ativas onde 1.964 estavam ocupadas e 159 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,5%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 18,7% tinha carteira assinada, 32,6% não tinha carteira assinada, 39,5% atuam por conta própria e 1,2% empregadores. Servidores públicos representavam 5,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,1% dos ocupados.

900 776 800 641 700 600 500 367 400 300 200 114 100 23 30 12 0 Empregados - Empregados - Conta própria Empregadores Empregados -Não Trabalhadores com carteira desem carteira de militares e remunerados na produção trabalho trabalho funcionários para o próprio assin ada assin ada públicos consumo estatutários

Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas por posição na ocupação - 2010

3.2. Aspectos Culturais

Fonte: Censo Demográfico 2010

No aspecto cultural destaca-se a grande festa da cidade, festa do padroeiro, São Pedro, no dia 29 de junho, encerrando as comemorações dos festejos juninos. O carnaval também é destaque, com desfile de blocos carnavalescos, palco e banda durante à noite na ruas. É possivel também apreciar durante o mês de setembro a regata de velas patrocinada pela Petrobrás; os clubes Bar do Voador, Arsenal Esporte Clube e Vasco da Gama promovem festas durante os finais de semanas. Os bares da orla oferecem as iguarias do mar, camarão, lagosta, ovas e peixes diversos; o passeio à beira-mar é um atrativo para os nativos e turistas que apreciam a beleza do sol no fim da tarde.

3.2. Aspectos Educacionais

O Município de Caiçara do Norte tem a Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo da política educacional, o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos do FUNDEB e Alimentação Escolar como órgãos de Controle Social. O Plano de Cargo e Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 2006 e atualizado em 2010. Quanto ao transporte escolar é mantido pela Prefeitura.

A rede escolar é constituída de 11 unidades educacionais, sendo 04 na modalidade de Ensino Fundamental e EJA e 07 que atendem Educação infantil.

A Tabela 10 apresenta os dados referentes ao número de estabelecimentos de ensino existentes em 2015, por dependência administrativa e nível de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação.

Tabela 10
Estabelecimentos/dependência administrativa/modalidade de ensino 2015

Estabelecimento	Dependência administrativa				
De ensino					
	Total	Municipal	Estadual	privada	
Educação Infantil	07	03	-	04	
Ensino fundamental	02	02	-	-	
Ensino fundamental e EJA	02	01	01	-	
Total de estabelecimento	11	06	01	04	

Fonte: Secretaria Municpal de Educação

Tabela 11

Sala de aula, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada,								
no ano de 2015 – Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte								
Tipo de	Total	Municipal	Estadual	Privada				
Estabeleciment								
0								
Educação Infantil								
Creche	08	04	-	04				
Pré-Escola	10	04	-	06				
Fundamental	08	08	-	-				
Fundamental								
e EJA	28	13	15	-				

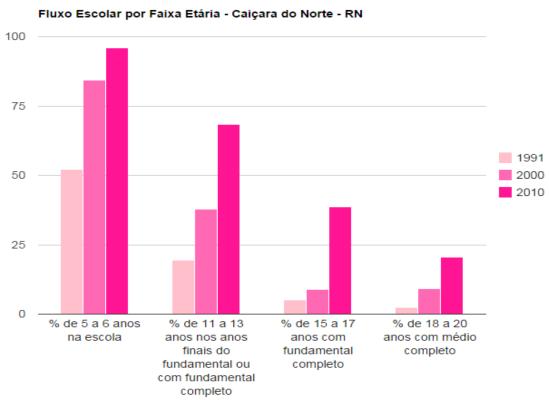
No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 13,65% e no período 1991 e 2000, 61,58%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 80,77% entre 2000 e 2010 e 93,95% entre 1991 e 2000.

No ano de 2005 apresenta uma taxa de matrícula de 175 pessoas e em 2012 essa taxa é de 122 pessoas.

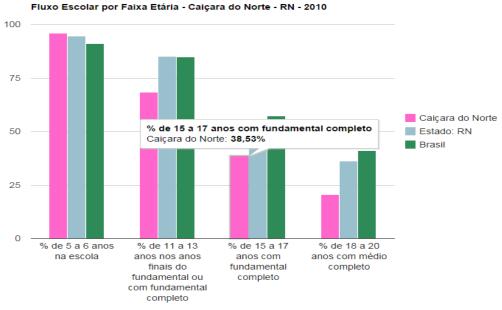
A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período, a proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 334,88% no período de 2000 a 2010 e 71,71% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 123,53% entre 2000 e 2010 e 279,34% entre 1991 e 2000.

Os gráficos abaixo ilustram a situação educacional do município por fluxo, frequência e escolaridade.



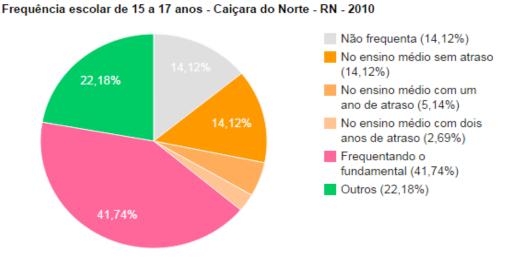
Fonte: Pnud, Ipea e FJP



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

O Município de Caiçara do Norte apresentava em 2010 a taxa de 14,12% entre os jovens de 15 a 17, que cursavam o ensino médio regular sem atraso e o percentual de 14,12% que não frequentavam a escola. Em 2000 eram 2,96% e, em 1991, 0,00%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 2,64% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,00% em 2000 e 0,00% em 1991.

Gráfico 1



População Adulta

A escolaridade da população adulta é um importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação.

Em 2010, 29,94% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 15,62% o ensino médio. No Rio Grande do Norte, 48,60% e 33,75% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 19,82% nas últimas duas décadas.

Grafico 2

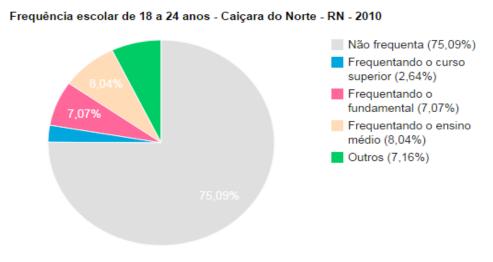
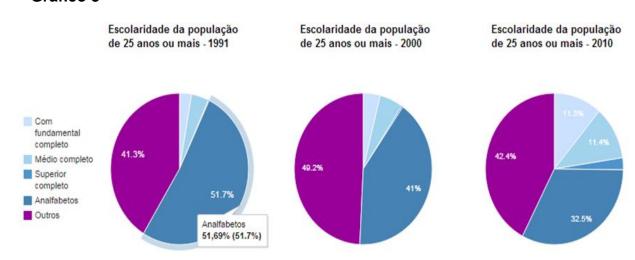


Grafico 3



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Anos Esperados de Estudo

Os anos esperados de estudo indicam o número de anos da criança que inicia a vida escolar no ano de referência que tende a completar. Em 2010, Caiçara do Norte tinha 8,27 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 7,73 anos e em 1991 6,65 anos. Enquanto que no Rio Grande do Norte, tinha 9,54 anos esperados de estudo em 2010, 8,56 anos em 2000 e 7,51 anos em 1991.

Ш

NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

 O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDBEN 9394/96). Segundo dados do Censo Escolar 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) 6.756.698 crianças estão matriculadas na educação infantil, sendo 71,8% em creches e pré-escolas municipais (4.853.761), 1,06% em estaduais, 0,04% em federais e 27,1% em instituições privadas. O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 168 mil crianças matriculadas em comparação com 2009 e 79,1% a mais do que em 2002. Na pré-escola, foram 174.227 mil matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2004 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 anos de idade. (Fonte: Ministério da Educação).

1.1. Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos

LÍGIA MÁRCIA MARTINS*8
JULIANA CAMPREGHER PASQUALINI*9

O atendimento institucional dispensado à criança de zero a seis anos, compreendendo, pois, o período antecedente à escolarização formal, tem suas origens no século XIX e visava, fundamentalmente ao cuidado físico e moral requeridos à formação do indivíduo em seus anos iniciais de vida. Seu cunho educativo imbuía-se de fins socializatórios à vista das novas exigências impostas pela sociedade moderna.

Ao longo de sua história esse atendimento foi atrelando-se, cada vez mais, às profundas transformações sociais que marcaram a transição do século XIX e o século XX, incluindo a expansão da industrialização e do setor de serviços, a intensificação da urbanização e consequentemente a reorganização das comunidades e estruturas de organização familiar, a incorporação do trabalho de um grande número de mulheres pelo mercado, dentre outros fatores de expressão mais indireta em relação à educação infantil. Todavia, foram tais transformações que determinaram a necessidade de criação de espaços institucionais destinados à criança de zero a seis anos.

No Brasil, o surgimento e expansão desses equipamentos sociais marcaram significativamente o século XX, instituindo-se como espaços de natureza assistencial

e, na maioria dos casos, de cunho confessional e caritativo. Preceitos religiosos e ou higienistas norteavam as ações educativas destinadas às crianças, numa estreita aliança entre as políticas públicas e concepções naturalizantes acerca do desenvolvimento humano.

O primeiro marco nacional de superação do enfoque eminentemente assistencialista data de 1975, quando a atenção às crianças de quatro a seis anos foi inserida nas ações do Ministério da Educação – MEC – num ato que apontava, ainda que incipientemente, seu ideal educativo. Entretanto, as crianças com idade até três anos continuaram assistidas por equipamentos vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, mediante convênios com a Legião Brasileira de Assistência – L.B.A. –, organismo federal criado pelo governo militar com intuito básico de combate à pobreza.

Com tais medidas firmaram-se dois segmentos distintos, quais sejam, o das creches – destinadas ao atendimento em tempo integral de crianças até três anos ou idades mais avançadas em razão da carência econômica, e o das pré-escolas – cujo atendimento em período parcial destinava-se a crianças de quatro a seis anos. Com as pré-escolas despontam as ideias de estimulação da criatividade, desenvolvimento de autonomia e, sobretudo, de preparação para o ensino fundamental.

Outro marco histórico na educação infantil brasileira refere-se à forte ingerência dos organismos internacionais nos países de 'terceiro mundo' ocorrida nas décadas de 70 e 80, que incluíam a atenção institucional à criança de zero a seis anos na agenda das políticas de desenvolvimento econômico e social. Essas décadas se caracterizaram pela mais expressiva expansão da educação infantil no país, cuja função precípua era compensar, de forma assistencialista, as privações econômicas e culturais de grande parcela da população, bem como minimizar os fortes impactos do fracasso na escolarização básica, a exemplo das alarmantes taxas de analfabetismo e evasão escolar.

Se por um lado ocorreu, de fato, um incremento quantitativo no âmbito do atendimento às crianças, do ponto de vista qualitativo a medida deixou a desejar. O modelo implementado, segundo Rosemberg (2002), atendendo às coordenadas dos organismos internacionais, especialmente UNESCO e UNICEF, pautou-se em baixos investimentos financeiros, apoiando-se em recursos físicos, comunitários e de pessoal sem qualificação profissional específica para o trabalho a ser realizado.

Em suma, instituía-se uma educação infantil não formal e pautada em ações e conhecimentos próprios à vida cotidiana.

A educação infantil, assim ordenada, desponta como investimento a baixo custo e com parcas expressões educacionais, aliando-se a ela, desde as suas origens, um papel de assistência alimentar, de higiene, segurança e lazer; legado histórico que ainda hoje se expressa nas frágeis expectativas educativas que se têm a seu respeito.

Foi apenas em 1988 que, como dispositivo Constitucional, as creches e préescolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Não obstante, tal medida não se revelou suficiente para uma verdadeira democratização da educação infantil no país. Na esteira da nova Constituição Brasileira, o MEC anunciou em 1993, via Coordenação de Educação Infantil, a necessária ruptura com o modelo anterior preconizado pela UNESCO e UNICEF, propondo dentre outras medidas, a equivalência educativa entre creches e pré-escolas, bem como uma política de formação para os profissionais da educação infantil.

Entretanto, a administração federal recuou em relação à implementação de tais propostas, entre 1994 – 2002, furtando-se ao necessário aumento de recursos para a educação, especialmente, para a educação infantil. Portanto, ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha afirmado o dever do Estado na execução de uma política nacional de educação, incluindo a atenção educacional à criança de zero a seis anos, a concretização desse ideal permaneceu por realizar-se.

A recuperação desse ideal e, consequentemente, a necessidade de profundas mudanças no atendimento dispensado às crianças pequenas ressurge nos debates que antecedem a proposição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, uma vez promulgada, em 1996, finalmente define a Educação Infantil como primeiro segmento da Educação Básica. Destarte, as creches e pré-escolas conquistaram vínculos formais com as Secretarias Municipais de Educação, a quem passa a competir a implantação, administração e supervisão das instituições destinadas ao atendimento educacional das crianças pequenas e em idade pré-escolar.

Se as lutas travadas até a promulgação da LDB de 96 congregaram esforços da sociedade civil e de professores, cientistas sociais, pedagogos, psicólogos,

antropólogos, etc. em prol da construção de um outro modelo de educação infantil no pais pós LDB, novos desafios se anunciaram, dentre eles, aqueles afetos à natureza do trabalho pedagógico a se realizar. Foi no âmbito dos debates instalados nesse momento que o binômio **cuidar – educar** assumiu destaque, tornando-se uma coordenada geral para o planejamento e implementação dos trabalhos nesse segmento educativo.

Considere-se, ainda, que a dilação do Ensino Fundamental para Nove Anos, medida determinada pela Lei n. 11.274 promulgada em 2006, recoloca em debate a infância na Educação Básica, e, embora possua implicações diretas para o ensino fundamental - ao colocar em foco a educação básica brasileira, inclui, mesmo que indiretamente, a educação dispensada às crianças nas creches e pré-escolas.

A obrigatoriedade da matrícula de crianças a partir de seis anos no ensino fundamental imbui-se de princípios que conclamam a educação escolar como estratégia de equalização cultural, associando o aumento do número de anos do Ensino Fundamental à melhoria das condições para a aprendizagem sistematizada. Ora, se esse preceito se anuncia como meta para o referido segmento, há que se reconhecer suas implicações também para a Educação Infantil.

Se a nova coordenada – cuidar e educar - visava, por um lado, assegurar a assistência até então norteadora da educação infantil e, por outro, introduzir outras dimensões, fundamentalmente voltadas à promoção do desenvolvimento da criança, a instituição do Ensino Fundamental de Nove Anos se mostrava reiterativa da possibilidade e necessidade de requalificação da atenção educativa destinada aos pequenos. Todavia, a dicotomia anunciada (cuidar-educar) revelava a fragilidade ainda existente no tocante ao papel da educação infantil e, igualmente, as lacunas pedagógicas a serem superadas tendo em vista um trabalho intencionalmente orientado pelo ato de ensinar, dado que, a rigor, confere propriedade à condição da educação infantil como primeiro segmento da educação básica.

Cuidar e educar tornou-se, ao mesmo tempo, regra de procedimento à vista da necessidade de superação do modelo assistencialista e um desafio a ser vencido pelos profissionais que atuam nesse segmento educacional. Entretanto, há que se reconhecer que o problema crucial presente na educação infantil não reside na conciliação entre cuidado e educação, posto que ambos ocultam em si um ao outro, ou seja, ao cuidar se educa e ao se educar, se cuida.

Portanto, um desafio ainda não vencido pelo segmento em questão diz respeito à superação das concepções que naturalizam a infância, o desenvolvimento infantil e, consequentemente, as condições em que ele deva ocorrer na base da qual se institua, de fato, uma *política de educação* destinada à infância, posto que, historicamente, ainda se tem tomado como tal a *política de assistência* à infância.

Uma política de educação para a infância demanda, em primeiro lugar, a afirmação das creches e pré-escolas como instituições destinadas à promoção do desenvolvimento por meio da aprendizagem sistematicamente orientada por procedimentos de ensino. Urge, portanto, afirmar o papel insubstituível da educação escolar na promoção do desenvolvimento dos indivíduos em todos os períodos de sua formação, reconhecendo-se que é a aprendizagem que promove o desenvolvimento.

Ademais, para que a aprendizagem desempenhe essa função, é preciso que se organize em torno de objetivos representativos daquilo que se pretenda desenvolver. Ou seja, não se trata da promoção de quaisquer aprendizagens, mas daquelas que corroboram a formação das complexas capacidades e habilidades humanas (MARTINS, 2008). Consequentemente, tais processos de aprendizagem não podem ser concebidos independentemente dos conteúdos que veiculam.

Levando-se em conta que o traço distintivo central da aprendizagem promovida pela escola e por outras agências educativas resida na natureza de seus conteúdos e formas pelas quais são transmitidos há que se instituir, também na educação infantil, os vínculos necessários entre os processos de aprendizagem e os processos de ensino. No âmbito de tais processos, algumas questões devem ser respondidas e dentre elas destacam-se: Quais aprendizagens, aprendizagens para que, quais valores científicos, éticos, estéticos e políticos devem pautá-las e como elas serão promovidas? Tais questões, por sua vez, contêm outras, a saber: Quem ensina, ensina o que, para que e como?

Portanto, uma política de educação para a primeira infância e idade préescolar compreende a concretização da Educação Infantil como segmento de ensino, rompendo-se com ideários pedagógicos naturalizantes, ou seja, afirmandose a constituição histórica cultural do desenvolvimento infantil a pressupor o ato de ensinar e a valorização da formação e do trabalho docente na educação infantil. Para tanto, há que se ter como metas fundamentais:

- o atendimento à demanda de atenção institucional à criança em Escolas Municipais de Educação Infantil;
- 2. a elaboração de diretrizes gerais de âmbito Municipal que norteiem a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil;
- a construção de estratégias de articulação didático-pedagógicas entre Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- **4.** a valorização do profissional da Educação Infantil, tanto no que se refere à formação inicial e contínua quanto à sua remuneração.
- *8 Doutora em Educação, professora no curso de Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências, Departamento de Psicologia, UNESP-Bauru e do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras, UNESP-Araraquara.
- *9 Doutora em Educação, professora no curso de Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências, Departamento de Psicologia, UNESP-Bauru

Referências:

MARTINS, L.M. Especificidades do desenvolvimento afetivo-cognitivo de crianças de 4 a 6 anos.. In: ARCE, A. E MARTINS, L.M. (orgs.) Quem tem medo de ensinar na Educação Infantil? Em defesa do ato de Ensinar. Campinas, Átomo, 2008.

ROSEMBERG, F. Organizações Multilaterais, estado e políticas de educação infantil. Cadernos de Pesquisa n. 115. São Paulo, março de 2002.

1.2. Diagnóstico

A população em idade escolar de Caiçara do Norte apresenta uma oscilação de 284% no número de matrículas em relação à faixa etária de 0 a 3 anos (educação infantil-creche) que era de 259 em 2009, e 265 em 2010, e caiu para 53 em 2011, mas apresentou uma pequena recuparação de 43% em 2013, ficando em 91 matrículas.

Na tabela 12 abaixo, a população em idade escolar na faixa etária de 4 a 5 anos apresenta também uma queda no número de matrículas de 30%, já que em 2009 era de 175, caiu para 120 em 2011, e teve uma pequena recuperação em 2012, ficando em 122.

POPULAÇÃO URBANA/RURAL EM IDADE ESCOLAR 0 6 ANOS

Tabela 12

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	Total
	2000	429	273	702
Urbana	2007	504	249	753
	2010	400	234	634
	2000	27	32	59
Rural	2007	-	-	-
	2010	13	9	22
	2000	456	305	761
Total	2007	504	249	753
	2010	413	243	656

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000.

MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Educação infantil

Tabela 13

	ESTAD	UAL	MUNIC	IPAL	PRIV	ADA
ANO	CRECHE	PRÉ-	CRECHE	PRÉ-	CRECHE	PRÉ-
	CINECITE	ESCOLA	CRECHE	ESCOLA	CINECITE	ESCOLA
2005	-	-	-	175	-	-
2007	-	-	-	-	-	-

2009	-	-	259	-	-	-
2010			265			
2011			53	120		
2012	-	-	-	122	-	-
2013			91	-		

Fonte: portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar 2013

1.3. Diretrizes

Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade". Também no seu inciso XXV, do Artigo 7°, informa que deverá haver "assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas". (Ensino Infantil modificado para zero a cinco anos).

Meta 1. Educação Infantil

4 e 5 anos 0 a 3 anos

Meta Brasil: 100% até 2016 Meta Brasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2013: 92,5% Situação do Município em 2013:

35,4%

1.4. Metas e Estratégias

Meta1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- 1.1)defenir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades local;
- 1.2) estabelecer que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3)garantir a educação infantil na pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade, de modo a atender 100% de toda a demanda até 2016 e ampliar a oferta nas creches para as crianças de 0 a 3 anos, contemplando no mínimo 50% das crianças, até o final da vigência deste PME;
- 1.4)garantir que, ao final da vigência deste PME, estabeleça-se por meio de colaboração com a União, Estado e Município mecanismos que definam padrões de referência de qualidade para o atendimento na educação infantil;
- 1.5) defenir através de parcerias com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e família (até o segundo ano de vigência do PME) regras, metodologias e prazos, para a definição de mecanismos de busca ativa da demanda por creche;
- 1.6) criar mecanismo de acompanhamento e monitoramento, da permanência e rendimento escolar das crianças na educação infantil, em especial, dos que são beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância;
- 1.7)promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

- 1.8)prioriar o acesso ao atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas priorizando a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.9)implementar, em caráter complementar programas de orientação e apoio as famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.10) garantir o atendimento o atendimento as especificidades dos alunos da educação infantil nas escolas do campo em salas específicas para esta etapa de ensino;
- 1.11) realizar anualmente levantamento, em regime de colaboração (parceria inter setorial entre as secretarias de saúde, assistência social e instituição de registro oficial) a população de 0 a 3 (três)anos, por meio de um instrumento de monitoramento que possibilite a exatidão desses resultados;
- 1.12) Garantir junto ao município a universalização, até 2024, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 à 5 anos de idade, do/no campo, ampliando a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, 100% da demanda das crianças de até 3 anos, até o final dessa vigência;
- 1.13) considerar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e aos parâmetros definidos pela comissão de avaliação da educação infantil do Município(*Estado do Rio Grande do Norte);
- 1.14) garantir a aquisição e manutenção de equipamentos e recursos didáticospedagógicos a partir do levantamento da demanda municipal;

- 1.15) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.16) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos;
- 1.17) realizar e publicar a cada ano levantamento de demanda manifesta por educação-infantil em creches e pré-escola, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.18) estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil;
- 1.19) instituir comissão de avaliação de educação infantil para estabelecer critérios de aferição da infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.20) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação dos indicadores de qualidade da educação infantil, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicos;
- 1.21) criar, qualificar e garantir a existência de espaços escolares como auditorios, salas multimidias, salas de atendimento psicológico escolar e assistência social, laboratórios de informaticas, salas de recursos pedagógicos, quadra poliesportivas cobertas, garantindo plena acessibilidade aos espaços no interior das escolas em até cinco anos após a aprovação deste PME;

- 1.22) definir, em regime de colaboração entre as secretarias municipais envolvidas no planejamento e aprovação de projetos habitacionais e loteamento, a garantia de áreas institucionais que assegurem a construção de novas escolas que atendam a faixa etária de zero a cinco anos;
- 1.23) fomentar a participação da família na gestão democrática da escola, bem como acompanhar o processo de ensino apredizagem de seus filhos.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar ate o nono ano.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN).

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

2.1. Ensino Fundamental de nove anos

A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 de alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A grande maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

2.2. (Re)Pensando o Ensino Fundamental

THAÍS CRISTINA RODRIGUES TEZANi*10

Introdução

Nossa proposta com esse texto é estimular a discussão sobre o ensino fundamental e dessa forma contribuir para a construção de diretrizes e possíveis metas, visando a melhoria da qualidade da educação escolar. Não temos a intenção de esgotar o assunto, uma vez que o mesmo é amplo e enviesado, mas levantaremos alguns aspectos que merecem discussão e análise no momento. Para isso, dividimos o texto em pequenas partes: a legislação vigente e o ensino

fundamental; pensando o currículo escolar, os problemas e os desafios; iniciando a discussão sobre objetivos e diretrizes.

Destacamos que a sociedade atual exige o domínio do conhecimento sistematizado, e é tarefa da educação escolar viabilizar o acesso e esse bem cultural o qual "integra o conjunto dos meios de produção" (SAVIANI, 2003, p. 143), assim, socializar conhecimentos é uma ação política de instrumentalização essencial para o exercício pleno da cidadania. Portanto, "a importância política da educação reside na sua função de socialização do conhecimento. É, pois, realizando-se na especificidade que lhe é própria, que a educação cumpre sua função política" (SAVIANI, 1983, p. 92).

A legislação vigente e o ensino fundamental

O ensino fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que também zela pela educação infantil e pelo ensino médio, pois os três fazem parte do que conhecemos como educação básica.

Acreditamos que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

Os principais documentos que embasam legalmente o ensino fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em conformidade com o estabelecido acima, no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar,

pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), encontramos várias passagens referentes ao ensino fundamental. Destacamos o Título III "Do direito à educação e do dever de educar" que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o ensino fundamental, obrigatório e gratuito.

Cabe-nos agora analisar o Título V "Dos níveis e das modalidades de educação e ensino", pois no artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Na proposta do novo Plano Nacional de Educação (2014-2024), há menção sobre metas e estratégias. Cabe-nos, aqui destacar:

- Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.
- Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.
- Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

Meta 7: Atingir as seguintes	2011	2013	2015	2017	2019	2021
médias nacionais para o IDEB						
Anos iniciais do ensino	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
fundamental						
Anos finais do ensino	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
fundamental						
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Diante do amparo legal apresentado indagamos:

Como elaborar um Plano Municipal de Educação que atenda os dispositivos legais referentes ao ensino fundamental com qualidade e eficiência pedagógica?

Como garantir o acesso ao conhecimento sistematizado para todos os alunos do ensino fundamental?

Essas questões merecem reflexão e debate.

Pensando o currículo escolar, os problemas e os desafios

Pensar nas questões curriculares, para nós, é ter uma visão ampla de currículo que transcende o rol e o simples encadeamento os conteúdos disciplinares a serem cumpridos durante um ano letivo.

Legalmente, os currículos para o ensino fundamental estão amparados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) que estabelece no Art. 210, que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Já na LDBEN (BRASIL, 1996) há artigos que tratam sobre a temática. Dentre eles, destacamos o artigo 26, que estabelece uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

A língua portuguesa e a matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, são obrigatórios para todos os estabelecimentos de ensino, assim como o ensino da arte, o qual

deverá promover o desenvolvimento cultural dos alunos. Já a educação física, dever ser integrada à proposta pedagógica da escola; é componente curricular obrigatório.

O ensino da História do Brasil estudará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, no que tange as matrizes indígena, africana e européia. Assim como é obrigatório também o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Com relação à parte diversificada do currículo deverá ser incluído, obrigatoriamente, a partir do quinto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, sendo a mais comum a ser adotada, o inglês.

No artigo 33, encontramos a questão do ensino religioso, que é facultativo ao aluno, porém oferecido pelas unidades escolares, respeitando a pluralidade religiosa existente no país. Portanto, destacamos o artigo 27:

Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; III - orientação para o trabalho; IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Diante do exposto, indagamos:

Como construir uma proposta curricular que atente ao disposto na legislação, que seja comum aos estabelecimentos de ensino do município, e que garanta a qualidade do processo de ensino e aprendizagem?

Acreditamos ser pertinente levantarmos algumas considerações acerca dos problemas do ensino fundamental, como por exemplo: número de alunos em sala de aula; indisciplina; heterogeneidade; diversos ritmos de aprendizagem; falta de interesse dos alunos pela aprendizagem dos conteúdos escolares; formação inicial precária; entre outros.

Apontamos como desafios: melhorar o desempenho dos alunos em avaliações externas (como por exemplo, a Prova Brasil); utilizar novas metodologias de ensino, otimizar os conteúdos curriculares de modo a garantir o processo de aprendizagem, trabalhar de modo transversal com as tecnologias da informação e da comunicação, promover espaços para a formação continuada dos professores

em serviço e também em conjunto com o colegiado da escola, garantir a autonomia docente, entre outros.

Iniciando a discussão sobre objetivos e diretrizes

Acreditamos que esse é o momento para pensarmos coletivamente sobre os seguintes aspectos:

- a) Propostas político-pedagógicas ancoradas no diagnóstico da situação inicial e que explicite os objetivos de aprendizagem.
- b) Organização do trabalho pedagógico com destaque para o engajamento da equipe escolar.
- c) Delimitação de formas de acompanhamento das aprendizagens dos alunos.
- d) Disponibilização de recursos e arranjos materiais, com a ampliação dos espaços de aprendizagem.
- e) Construção de espaços nos quais as escolas poderão trocar suas experiências.

Portanto, selecionamos algumas questões para discussão, baseadas nas estratégias propostas pelo projeto do Plano Nacional de Educação (2014-2024):

- Como criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental?
- 2. Como organizar o trabalho pedagógico com as adequações do calendário escolar?
- 3. Quais atividades extracurriculares podem ser oferecidas como estímulo as habilidades dos alunos?

- 4. Como promover a utilização das tecnologias da informação e da comunicação de forma pedagógica?
- 5. Como garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas, no máximo até o final do terceiro ano?
- 6. Quais ações devem ser realizadas para que progressivamente seja ampliada a jornada escolar (tempo integral igual ou superior a sete horas diárias) durante todo o ano letivo?

Há necessidade de voltarmos nosso olhar para cada unidade escolar, observando suas necessidades, especificidades, clientela, proporcionando um envolto clima de debate sobre as questões educacionais, em especial sobre o ensino fundamental.

Considerações finais

Acreditamos que a relação escola-família-comunidade seja essencial para a construção de um ambiente propicio ao processo de ensino e aprendizagem. Entretanto, sabemos que outras variáveis, como infra-estrutura escolar, remuneração de professores e demais aspectos do cotidiano escolar são fundamentais para que possamos pensar na construção da escola de qualidade para todos.

O primeiro passo foi dado: debater questões referentes à educação numa perspectiva democrática e participativa. Está em nossas mãos a possibilidade de melhoramos o que já é realizado nas escolas atualmente.

10 Pedagoga com habilitação em Gestão Escolar e especialização em Psicopedagogia pela USC, Bauru SP. Mestre e Doutora em Fundamentos da Educação pela UFSCar, São Carlos SP. É professora e vice-coordenadora do curso de Pedagogia do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da UNESP, Bauru SP, onde desenvolve atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, na área de Educação. Contatos: thais@fc.unesp.br ou thaistezani@yahoo.com.br.

Referências:

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Plano Nacional de Educação - proposta**. Brasília: 2011.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n.9.394 □ 96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.

_____. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 8. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

2.3. Diagnóstico

Em 2010, 44,11% dos alunos entre 6 e 14 anos de Caiçara do Norte estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 36,77% e, em 1991, 23,95%.

Nota-se que, em 2010, 2,64% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 14,12%. Em 2000 eram 2,96% e, em 1991, 0,00%. Ver gráfico abaixo que demonstra esses percentuais.

População urbana/rural em idade escolar de 6 a 14 anos

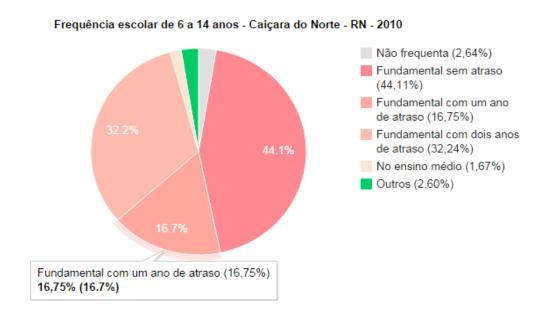


Tabela 14

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	6 a 14 anos	Total
	2000	1.209	1.209
Urbana	2007	1.134	1.134
	2010	1.059	1.059
	2000	73	73
Rural	2007	-	-
	2010	18	18
	2000	1.282	1.282
Total	2007	1.134	1.134
	2010	1.077	1.077

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS DEPENDÊNCIAS MUNICIPAIS Matricula Inicial – Ensino Fundamental

Tabela 15

Caiçara do Norte	1º ao 5º Anos Iniciais	6º ao 9º Anos Finais	Total
2007	570	252	822
2008	-	-	-
2009	-	-	-
2010	-	-	-
2011	461	211	672
2012	402	161	563
2013	403	5	408

Fonte: INEP

2.4. Taxa de Rendimento

Taxa de aprovação/abandono/reprovação do ensino Fundamental em 2013

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

A proporção de alunos com reprovação, abandono e aprovação em 2013 segundo indicadores do INEP, no município de Caiçara do Norte, considerando a localização urbana e rural.

Tabela 16

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	10,4% 72	3,7% 26	85,8%591
	reprovações	abandonos	aprovações
Anos Finais	29,7% 90	3,3% 11	67,0%204
	reprovações	abandonos	aprovações
Ensino Médio	-	-	-

Detalhamento por ano escolar

Tabela 17

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	2,8% 4 reprovações	4,7% 6 abandonos	92,5%102 aprovações

2º ano EF	8,7% 10 reprovações	6,8% 8 abandonos	84,5%90 aprovações
3º ano EF	1,6% 4 reprovações	2,0% 4 abandonos	96,4%188 aprovações
4º ano EF	19,3% 37 reprovações	2,9% 6 abandonos	77,8%146 aprovações
5º ano EF	22,5% 21 reprovações	4,5% 5 abandonos	73,0%66 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	46,9% 69 reprovações	0,7% 2 abandonos	52,4%77 aprovações
7º ano EF	32,3% 21 reprovações	3,2% 3 abandonos	64,5%41 aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%43 aprovações
9º ano EF	2,0% 2 reprovações	13,7% 7 abandonos	84,3%43 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Porcentagem de alunos (%)Taxa de Rendimento por Etapa escolar, Aprovação, Abandono, Reprovação 1º ano EF, 2º ano EF, 3º ano EF, 4º ano EF, 5º ano, EF, 6º ano EF, 7º ano EF, 8º ano EF e 9º ano EF.

Observa-se que a aprovação nos anos iniciais é quase três vezes maior que nos anos finais, apresentando uma média de 84,84% de aprovação, enquanto a média de aprovação dos anos finais chega a 75,3%, numa diferença de quase 10%. A taxa de reprovação nos anos iniciais está em média 10,98%, enquanto nos anos finais chega a 20,3%. A taxa de abandono apresentada para os anos iniciais é de 4,18%, já para os anos finais ela chega a 4,4%.

Tabela 16

Taxa de Escolarização Líquida no Municipio de Caiçara Do Norte
Fundamental (7 a 14 anos)
FONTE:1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.
81.52
Ensino Médio (15 a 17 anos)
34.28

2.5. IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

OBJETIVO

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;
- Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB

como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

CÁLCULO DO IDEB

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

IDEB de Caiçara do Norte por Estabelecimento/Dependência administrativa

Tabela 16

IDEB CAIÇARA	GODOFREDO	EMMANUEL	PROFESSOR
	САСНО	BEZERRA	CAZUZA
2007	2,9	2,1	2,9
2009	3,5	2,4	2,1
2011	4,6	3,2	3,2
2013	4,1	3,6	4,3

Fonte: INEP

Cálculo do IDEB Municipal

Tabela 17

IDEB MUNICÍPIO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL
	INICIAIS	ANOS FINAIS
2005	2,9	0,0
2007	2,4	2,1
2009	2,7	0,0
2011	3,7	3,3
2013	4,0	3,8

Conforme Tabela 17, o município de Caiçara do Norte obteve médias 2.9, 2.4, 2.7,3.7 nos anos iniciais e 0.0, 2.1,00, 33 nos anos finais no IDEB, as quais estão abaixo da média nacional de 4.6 e 3.9 em 2011.

2.6. Diretrizes

- 1. Universalizar, de fato, o Ensino Fundamental;
- 2. Garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, à crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino;
- **3.** Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e aos deficientes e pessoas com necessidades educacionais especiais;
- 4. Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida;
- **5.** Garantir a organização de turmas, não superiores a 25 alunos, de 1º ao 5º ano, e não superiores a 30 alunos, de 6º ao 9º ano;
- **6.** Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;
- 7. Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, reformas para adequação, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;

2.7. Metas e Estratégias

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

- 2.1) fortalecer o acesso e acompanhamento dos alunos em sala de aula em regime de colaboração com as famílias, professores e assistência social do município;
- 2.2) oferecer atividades complementares, em turno oposto, que possam superar as dificuldades de aprendizagem;
- 2.3) fomentar programas e projetos que possibilitem a aprendizagem do aluno em parceria com a secretaria de educação e assistência social;
- 2.4) criar mecanismos para o acompanhamento invidualizado dos (as) alunos(as) do ensino fundamental;
- 2.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.7) assegurar aquisição de equipamento e materiais necessários para os discentes com deficiência e transtornos globais;
- 2.8) criar salas de correção de fluxos, implementando atividades esportivas como estratégias para melhoria da aprendizagem e resgate da cultura local;
- 2.9) criar mecanismo que facilitem o uso de tecnologia pedagógica, viabilizando o acesso dos alunos, família e toda comunidade rural;

2.10) incentivar a criação e a permanência de instituições e movimentos culturais,

dentro e fora da escola;

2.11) criar meios para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no

acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando as relações entre

escola e família, através da adoção do programa família na escola, que será

reponsável para ministrar mini cursos, palestras, ofercer premiação para os pais e

responsáveis dos estudantes que tiverem melhor desempenho nas escolas

municipais;

2.12) estimular a oferta de ensino fundamental, em especial dos anos iniciais para

as populações do campo, criando nas escolas equipes de apoio pedagógico de

acordo com a realidade do campo;

2.13) estimular parceria entre as secretarias de educação e esporte, no intuito de

promover atividades esportivas nas escolas, com ênfase no desempenho escolar

dos alunos que participam dos eventos esportivos estaduais e nacionais.

2.14) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de

estímulo a habilidades, inclusive mediante certame público;

2.15) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas

nas escolas municipais, interligadas a um plano de dessiminação do desporto

educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano

do ensino fundamental.

Estratégias:

65

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a qualificação, valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) instituir instrumentos de avaliação municipal periódico e específico, a cada dois anos, seguindo os parâmetros de avaliação nacional, para aferir a alfabetização das crianças e poder aplicar medidas pedagógicas corretivas para resolver os problemas de alfabetização;
- 5.3) incentivar os docentes alfabetizadores, através de premiação, que fizerem uso de recursos tecnológicos educacionais para melhorar a alfabetização dos(as) alunos (as) até o final do terceiro ano da vigência desse plano, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, e acompanhar e analisar os seus resultados;
- 5.4) apoiar projetos que façam uso das tecnologias educacionais e de práticas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreça a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças;
- 5.5) fomentar a produção de materias espécificos, com ênfase na cultura das crianças da zona rural, que sirva como ferramenta para melhoria do processo de alfabetização delas;
- 5.6) garantir, promover e estimular a formação inicial e continuada dos(as) professores (as) da alfabetização das crianças do ensino fundamental dos anos iniciais, como também incentivá-los para o acesso aos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;
- 5.7) garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades e necessidades, com uso de materias pedagógicos inovadores e professores capacitados.

Meta 6: oferecer em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- 6.1) promover, em regime de colaboração com as demais instâncias governamentais, a oferta de educação de ensino fundamental em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, multidisciplinar, esportiva e cultural, em tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados;
- 6.2) instituir, em regime de colaboração, projeto de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral das crianças mais carentes da zona urbana e da zona rural do município;
- 6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas municipais por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação das escolas municipais com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, planetários, cinemas, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;
- 6.5) estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas municipais;

- 6.6) garantir educação em tempo integral para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou supedotação na faixa de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola;
- 6.7) atender às escolas do campo, ofertando educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades;
- 6.8) garantir serviços de apoio e orientação aos educandos com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegure a comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;
- 6.9) ampliar os recursos financeiros destinados à alimentação escolar de qualidade para garantir o tempo de permanência do estudante na escola, priorizando os produtos rurais, da agricultura familiar e do comércio local;
- 6.10) garantir o transporte escolar durante as atividades integradoras nos espaços educativos, toda vez que haja uma agenda prévia acordada com os gestores escolares:
- 6.11) incentivar os projetos de leitura e letramento na área de linguagens integrandoos as áreas de ciências humanas, ciências da natureza e matemática como atividades complementares.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhorias do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino	5,2	5,5	5,7	6,0
Fundamental	J, <u>Z</u>	0,0	5,7	0,0

Anos finais do Ensino	17	5.0	5.2	5.5
Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

- 7.1) criar mecanismos qualitativos para aumentar a taxa de aprovação dos alunos em todos os níveis de ensino da rede municipal até o final da vigência do PME, considerando as aprendizagens estabelecidas na matriz de referência das avaliações externas;
- 7.2) estabelecer e implantar, diretrizes pedagógicas para a educação básica municipal em conformidade com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade local;
- 7.3) assegurar que durante a vigência deste PME, os alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 90% (noventa por cento) pelo menos a nível desejável;
- 7.4) estimular e garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração de projetos político-pedagógico, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares;
- 7.5) garantir formação continuada, semestral, para os professores e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas, principalmente com conteúdos e estratégias voltadas para as exigências das avaliações externas, como SAEB, PROVA BRASIL, ENEM, PISA.
- 7.6) atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do município e as estaduais com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da

aprendizagem e reduzindo pela metade, até os últimos 5 (cinco) anos de vigência do plano;

- 7.7) criar mecanismos pedagógicos para melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações das Olimpíadas da Matemática e Língua Portuguesa;
- 7.8) formalizar e executar o plano de ação articulada municipal dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública;
- 7.9) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do IDEB, relativos às escolas de ensino fundamental, para replanejamento de suas ações pedagógicas de forma que em seus currículos contemplem os direitos de aprendizagem e a matriz de referência das avaliações externas;
- 7.10) assegurar e universalizar, até o quinto ano da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar até o final da década a relação computadores-aluno/a nas escolas municipais , promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, em regime de colaboração com a União;
- 7.11) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar das escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência, mediante diretrizes curriculares nacionais;
- 7.12) fomentar e valorizar a participação dos educandos em eventos científicos e a divulgação de experiências inclusivas desenvolvidas nas escolas do município;

- 7.13) informatizar integralmente a gestão das escolas e da secretaria de educação do município, bem como ofertar em regime de colaboração programa de formação inicial e continuada para o pessoal que exerce funções técnicas;
- 7.14) em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecer no segundo ano, a partir da publicação da lei do PME, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino municipal;
- 7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar de segurança para a comunidade;
- 7.16) estabelecer ações efetivas específicas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento á saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.17) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os programas de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional no município;
- 7.18) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- 7.19) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.20) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.21) aderir ao programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.22) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
- 7.23) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, em regime de colaboração, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.24) oferecer e garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e a cultura local, brasileira e afro-descendente e implementar ações educacionais, assegurando a implementação das diretrizes curriculares colaborativas com as diversidades étnicas-racial, juntamente com os Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e a sociedade.

3. ENSINO MÉDIO

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

3.1. Diagnóstico

O município de Caiçara do Norte não oferece esta modalidade de ensino, este segmento é oferecido pela rede estadual de ensino, no município vizinho São Bento do Norte. Mas para os alunos da zona rural de Caiçara matriculados e que frequentam o ensino médio, a prefeitura garante o transporte escolar para todos.

3.2. Diretrizes

- 1. Fomentar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 85% nesta faixa etária;
- 2. Articular com a rede estadual de ensino para garantir a ampliação de vagas e criar condições de matrícula;
- **3.** Criar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola;

- **4.** Garantir materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente para o processo ensino-aprendizagem;
- **5.** Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;
- **6.** Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação;

3.3. Metas e Estratégias

Meta 3: Universalizar, até 2016, atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- 3.1) garantir o transporte público para todos os alunos da zona rural, matriculados no ensino médio público no município de São Bento do Norte e para todos da zona urbana que estudam no IFRN em João Câmara;
- 3.2) acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens que ingressam no ensino médio na 1ª série, no município de São Bento do Norte, em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Escola Estadual Senador Dinarte Mariz:
- 3.3) organizar em regime de colaboração com a rede estadual, um calendário adequado a realidades dos alunos da zona rural matriculados no ensino médio, em

São Bento do Norte, que apresentam situações de sazonalidade frente ao trabalho deles na agricultura e ao ano letivo;

- 3.4) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.5) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e *MBAs*) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

4.1. Diagnóstico

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro problema diz respeito à cobertura de atendimento. Das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população.

Em 2001, apenas 13% dos jovens de 18 a 24 anos tiveram acesso ao ensino superior. A taxa de escolarização no ensino superior tem sido inferior a diversos países da América do Sul, e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do país.

O nível de desenvolvimento industrial e tecnológico do Brasil exige uma expansão acelerada desse nível de ensino, e esta expansão não pode ser realizada exclusivamente pela ampliação do setor privado.

O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior, mas sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível na maioria das vezes.

Desta situação decorre também a necessidade de se discutir a qualidade e diversidade dos cursos de ensino superior na cidade.

O município de Caiçara do Norte não oferta essa modalidade de ensino, portanto, incentiva a população a cursarem, oferecendo espaço físico para as universidades privadas que oferecem os cursos voltados para o magistério.

4.2. Diretrizes

- **1.** Incentivar a oferta de vagas públicas no ensino superior, como meio de melhorar o grau instrucional da população e de atender à necessidade local e regional;
- 2. As Universidades devem exercer as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

4.3. Metas e Estratégias

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) e 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- 12.1) estimular o acesso à oferta de vagas nas IES públicas, através da criação de um curso preparatório para a população de 18 a 24 anos;
- 12.2 assegurar um acervo atualizado na biblioteca pública para fins de estudo da população interessada em garantir uma vaga nas IES;
- 12.3) articular com as IES, a implementação da oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica do município;
- 12.4) estimular a integração entre Graduação e Pós-Graduação em todas as áreas de conhecimento, valorizando a articulação, entre ensino, pesquisa e extensão na formação de professor;

- 12.5) monitorar e cobrar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.6) incentivar à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pósgraduação nas instituições públicas, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.7) assegurar os meios de comunicação disponíveis no município para criar uma rede de informação e divulgação dos editais das IES, como forma de atualizar a população sobre a oferta de vagas disponíveis.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

- 13.1) monitorar o acesso e permanência dos alunos residentes no município matriculados no ensino superior;
- 13.2) incentivar às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação;
- 13.3) estabelecer políticas de ações afirmativas para redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras; a partir da vigência do PME;

13.4) propor condições de acessibilidade e mobilidade nas instituições de educação superior públicas, com a oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio, recursos de tecnologia assistiva;

13.5) incentivar a criação de programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos lato e stricto sensu, nas macrorregiões do Estado; para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 50 (cinquenta) mil mestres e 20 (vinte) mil doutores

Estratégias:

14.1) em regime de colaboração entre União e Estado, articular junto as agências oficiais de fomento, com vistas a expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu nas diversas áreas de conhecimento, inclusive com a ampliação do financiamento de bolsas para Pós Graduação (Capes, CNPq, FUNDECT, entre outros) e estudantil por meio do Fies, nas macrorregiões do Estado,

- 14.2) incentivar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência do Município;
- 14.3) estimular a população do Município a buscar acesso aos cursos de educação a distância em cursos de pós-graduação stricto sensu, na vigência do PME;
- 14.4) incentivar o acesso das populações do campo e das comunidades tradicionais a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnicoraciais e regionais;

14.5) articular com as IES a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, em instituições superiores localizadas no interior do Estado;

14.6) comprometer-se em publicar os editais da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, que utilizam metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância para a população do Município.

IV

MODALIDADE DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PRESENCIAL)

Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

1.1. Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica, instituída pela LDB Nº 9394-96, nos art. 37 e 38. O Município de Caiçara do Norte se organiza da melhor forma para atender ao público de 15 anos ou mais, que necessita continuar seu processo de escolaridade.

A EJA - ofertada pelo município é atendida no turno noturno, nos mesmos espaços em que é oferecido o ensino fundamental. Há um número considerável de alunos, que pode-se verificar na tabela abaixo. Sendo 103 alunos em 2011, porém em 2012 não houve registro, mas que em 2013 são 57, sendo 50% a menos que em 2011. A queda é preocupante e precisa de medidas para sanar a evasão.

Percebe-se também que o número de matrículas da rede estadual sofre variações a cada ano, mesmo assim, mantém uma média de 160 matrículas anuais. Essa taxa de matrícula reflete a continuidade dessa modalidade de ensino há vários anos pela rede estadual.

MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS (PRESENCIAL)

Tabela 17

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2009	128	-	-
2010	168	-	-
2011	151	103	-
2012	201	-	-
2013	152	57	-

Fonte: INEP

1.2. Diretrizes

- Promover e garantir a educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno de sua cidadania;
- 2. Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;
- **3.** Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, garantindo também a formação continuada de seus Professores.

1.3. Metas e Estratégias

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- 8.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos para o ensino fundamental a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 8.2) elevar a escolaridade média da população do campo e da diversidade com faixa etária de 18 a 29 anos, e igualar a escolaridade média dessa população;
- 8.3) garantir a alunos da EJA o acesso às tecnologias da informação;
- 8.4) garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos, em regime de colaboração com a rede estadual,

- 8.5) reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o quinto ano, após a aprovação deste Plano;
- 8.6) incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
- 8.7) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progresso parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.8) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idadesérie, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.9) promover a oferta de educação profissional técnica em colaboração com entidades privadas de serviço social e de formação profissional, como o sistema S, o IFRN, e através das políticas públicas voltadas para esta;
- 8.10) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com os órgãos de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, para o ensino fundamental e médio em regime de colaboração com a rede estadual;
- 9.2) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia decontinuidade da escolarização básica;
- 9.3) desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 9.4) articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
- 9.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 9.6) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.7) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.8) garantir aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino o acesso às tecnologias da informação, como meio para assegurar a permanência na escola;
- 9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à

implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- 10.1) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
- 10.2) incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as aportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
- 10.3) estimular a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;
- 10.4) articular ações que sejam possiveis ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Apresentação:

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: "A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva", o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

O cidadão que tem interesse em cursar o ensino técnico e profissional conta com 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia presentes em todos os estados do país. Desde dezembro de 2008, esses institutos passaram a abranger 31 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), 75 Unidades Descentralizadas de Ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas vinculadas a universidades.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia oferecem cursos técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas, mestrado e doutorado. Considerados referência nessa modalidade de ensino, eles qualificam profissionais para os diversos setores da economia brasileira, promovem pesquisa e desenvolvem novos produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo.

Nos últimos oito anos, o Ministério da Educação entregou 214 escolas técnicas, todas previstas no plano de expansão da rede federal de educação

profissional. Para efeito de comparação, entre 1999 e 2002 o país contava com 140 escolas deste tipo. Ao todo o MEC investiu R\$ 1,1 bilhão para oferecer 314 instituições e 400 mil vagas. A previsão é que até o primeiro semestre de 2012 outras 81 novas unidades serão entregues.

De acordo com o Censo Escolar de 2010, 1.140.388 alunos estão matriculados no Ensino Profissional. Desde 2002, a variação de matrículas para esta etapa do ensino é de 74,9%. A rede privada é a que recebe o maior número de matriculados: 544.570 (ou 47,5%). A rede estadual atende 35%, seguida pelas escolas federais (14,5%) e municipais (3%). Rápidas evoluções e mudanças nos processos produtivos, acelerada presença de tecnologias modernas têm promovido profunda reorganização no mundo do trabalho.

Como consequência desse desenvolvimento ocorre a redução de postos de trabalhos e a necessidade de mão de obra técnica qualificada.

Desta forma, novas articulações se fazem necessárias entre os mundos do Trabalho e da Educação, surgindo novos e maiores desafios para as Instituições de formação profissional e para as Universidades.

Os cursos de Educação Profissional apresentam-se como propiciadores de novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho.

Em todo o país temos no âmbito privado o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Agrícola), o SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, o SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), Escolas e Centros de formação profissional, mantidos por sindicatos de trabalhadores, escolas e fundações mantidas por grupos empresariais, escolas particulares, escolas vinculadas a ONGs (Organizações não governamentais) de cunho religioso, comunitário e educacional.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB nº. 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
- b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;

c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda de acordo com essa Resolução a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ações valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho".

2.2. Diagnóstico

O município de Caiçara do Norte não oferece a modalidade de ensino Educação Profissional e Tecnológica em nível Técnico, os cidadãos que tem interesse em cursar o ensino técnico e profissional têm que se deslocarem para a capital do Rio Grande do Norte ou para o município de João Câmara a 72 km, onde é oferecido alguns cursos dessa modalidade de ensino através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, ou, se inserirem nos programas oferecidos pela União através do Pronatec no município.

2.3. Diretrizes

- 1. Atender às demandas da sociedade, dos empregadores e dos trabalhadores, em sintonia com as exigências de desenvolvimento sustentável local, regional e nacional:
- **2.** Assegurar a construção de currículos que propiciem a inserção e a reinserção dos profissionais no mercado de trabalho atual e futuro;
- **3.** Garantir o compromisso de desenvolver práticas que estimulem a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas, o uso de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem, buscando atender às necessidades do mercado de trabalho.

2.4. Metas e Estratégias

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- 11.1) incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
- 11.2) estimular os alunos a se matricularem em curso de educação profissional técnica na modalidade de educação a distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;
- 11.3) assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;
- 11.4) intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;
- 11.5) fomentar convênios com instituções estaduais e federais para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;
- 11.6) estimular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, fazse necessário à integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais (n.e.e) às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

3.1. Diagnóstico

Quanto aos dados referentes ao município de Caiçara do Norte, as tabelas 18 e 19 demonstram que a maioria absoluta dos alunos com necessidades especiais encontram-se matriculados na rede estadual de ensino. O município com 3 alunos e o Estado com 10, sendo todos da zona urbana.

Essa modalidade de ensino é ofertada pelo Município nas salas regulares, cumprindo com as exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com n.e.e.

3.2. Diretrizes

EDUCAÇÃO ESPECIAL/ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS/CLASSES ESPECIAIS E INCLUÍDOS

Tabela 18

ANO	CAIÇARA DO NORTE	Creche	Pré- Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Educação Profissional Nível Técnico	EJA Fund 1,2	EJA Médio 1,2
2009	ESTADO	-	-	3	1	-	-	-	-
	MUNICIPIO	-	-	-	-	-	•	-	-
2010	ESTADO	-	1	6	-	-	-	3	-
	MUNICIPIO	-	-	1	-	-	-	-	-
2011	ESTADO	-	-	8	1	-	-	3	-
	MUNICIPIO	-	-	11	-	-	-	-	-
2012	ESTADO	-	-	7	1	-	-	2	-
	MUNICIPIO	-	1	8	-	-	•	1	-
2013	ESTADO	-	1	6	1	-	-	1	-
	MUNICIPIO	-	-	3	-	-	-	3	-

MATRÍCULA INICIAL

Educação Especial - Ensino Fundamental

Tabela 19

ANO	CAIÇARA DO NORTE	Anos Iniciais Parcial	Anos Iniciais Integral	Anos Finais Parcial	Anos Finais Integral	EJA Fundam. Presencial	EJA Fundam. Integral	EJA Médio Parcial	EJA Médio Integral
2013	ESTADUAL URBANA	2	4	1	1	3	-	-	-
	ESTADUAL RURAL	-	-	-	•	-	-	•	
2013	MUNICIPAL URBANA	3	-	-	-	-	-	-	-
	MUNICIPAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	ESTADUAL E MUNICIPAL	5	4	-	1	3	-	•	-

Diante desses dados, nota-se que o município, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com n.e.e. nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento

educacional especializado em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.

3.3. Metas e Estratégias

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- 4.1) assegurar à rede escolar municipal os serviços de apoios pedagógicos especializados, com a oferta dos professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de libras, recursos multimídia para surdo-cegos, de língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, a fim de favorecer o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno funcional específico e altas habilidades;
- 4.2) viabilizar na rede escolar condições estruturais físicas, materiais e pedagógicas, para assegurar o atendimento educacional especializado;
- 4.3) garantir as condições de acessibilidade aos espaços escolares, aos recursos pedagógicos e à comunicação, eliminando as barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e do acesso à informação, para fins de proporcionar a aprendizagem;

4.4) promover a escolarização para a população de 4 a 17 anos, com necessidades educacionais especiais, nas escolas municipais, garantindo o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

4.5) promover articulação intersetorial a fim de viabilizar condições educacionais que assegure o acesso, a permanência e o sucesso no processo de escolarização dos estudantes da educação especial;

4.6) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais, filatrôpicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a formação continuada dos professores e auxiliares, e a produção de materias didáticos, de modo a garantir a oferta, a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas escolas municipais;

4.7) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrôpicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção de uma proposta municipal de educação inclusiva.

V

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO*

O grande paradoxo presente na sociedade atual, que tanto enfatiza o valor da educação e ao mesmo tempo não valoriza o professor adequadamente, suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a "melhoria" da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a

"criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores". (MEC, 1999, p.17).

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação têm sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Desta forma, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda permeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, o escolanovista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, que vêm redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: da creche - desde então incorporada aos sistemas de ensino, às universidades, além de todas as outras modalidades de ensino, incluindo a educação especial, profissional, indígena, no campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e "o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades."

Este artigo define ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Cumpre ressaltar que a prática docente não pode prescindir de teorias, não significando que deva ser uma mera transposição ou justaposição das mesmas. O professor pode adotar, no seu cotidiano, técnicas inovadoras, tecnologias sofisticadas. Porém se sua prática não estiver perpassada por mudança nas formas de conceber e de pensar educação, isso de nada valerá. Também, de nada valerá adotar nova concepção pedagógica se ela não alterar sua prática.

Não basta que o curso de formação de professores adote uma proposta pedagógica calcada em ideais inovadores. Somente o discurso não confere mudança. É necessário que se estabeleça um processo reflexivo contínuo, individual e coletivo, já que a prática docente não se estabelece isoladamente. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade.

Para Pimenta (1997, p. 49) essa identidade é construída a partir da significação social da profissão; da revisão constante dos significados sociais da profissão; da revisão das tradições. Mas também da reafirmação de práticas consagradas culturalmente e que permanecem significativas. Práticas que resistem a inovações porque prenhes de saberes válidos às necessidades da realidade.

Do confronto entre as teorias e as práticas, da análise sistemática das práticas à luz das teorias existentes, da construção de novas teorias. Constrói-se, também pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor.

Portanto, a formação inicial não é suficiente para a qualidade do trabalho do professor. É preciso permanecer em processo de formação constante, estar bem informado e atualizado. A articulação entre a formação inicial e a formação continuada deve ser executada como política pública, "em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento." (Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Final, 2008, p. 44).

Como consequência da política de formação e valorização do professor, há necessidade de implantação de um sistema de articulação entre a formação inicial do professor e a formação continuada. É importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos alunos durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política da valorização e formação dos profissionais da educação deverá envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de cargos, carreiras e salários para todos os profissionais; tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, que o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

1.1. Diagnóstico

No planejamento estratégico da educação no Município, a questão da valorização dos trabalhadores da educação deve receber atenção especial. O "fazer pedagógico" não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construírem seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas.

A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor:

- Ao organizar a proposta pedagógica;
- Ao questionar;
- Ao adequar os interesses;
- Ao lançar desafios;
- Ao propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
- Ao respeitar a diversidade.

O profissional deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, "toda qualificação deverá ser oportunizada".

A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam as questões de salário, carreira, qualificação, etc.

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município tem um piso salarial de R\$ 2.299,00 para uma carga horária de 30h/semanais, acima do valor do piso nacional que é de R\$ 1.917,78 para vencimentos de 40h/semanais. Este valor demonstra que o município já pratica uma política salarial de valorização dos professores e se encaminha para atingir a meta 17 do PNE. Para maiores detalhes consultar Lei nº 135/2010 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Professores Municipal de Caiçara do Norte/RN, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários e dá outras providências.

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas a fim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do país.

O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão.

Outro fator diz respeito às políticas de valorização e formação docente. Há no município um terreno enorme a ser cultivado no que tange às políticas de valorização e formação docente. A formação continuada não tem sido vista como meio de melhorias para fortalecer a prática docente, os obstáculos são sempre relacionados a gestão financeira dos recursos. Falta interesse dos gestores municipais e projetos que contemplem especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes e espaços disponíveis para promoção de cursos,

oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias inteligentes.

A partir dessas considerações, a análise que se faz é que é necessário o fortalecimento das instâncias de controle social: Conselhos Municipais de Educação, os colegiados escolares, o sindicato que representa os trabalhadores da educação e também a organização da sociedade civil, todos eles com fraca e difusa atuação em nosso município. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente e agravada pelo afrouxamento da relação família – escola.

Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para implementação da Política Educacional no município e também reprime a formação de novas lideranças na comunidade, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e político-partidários que vai se refletir nas escolas.

*Doutora em Educação Escolar, Professora Universitária e Secretária de Educação do Município de Bauru

O gráfico 1 mostra a evolução do salário dos professores, no período de 2009 a 20013, através da política de valorização implantada pela Lei nº11.738/2008, Piso Salarial Nacional do Magistério. Já o gráfico 2 demonstra o ganho real do piso salarial frente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Grafico 1

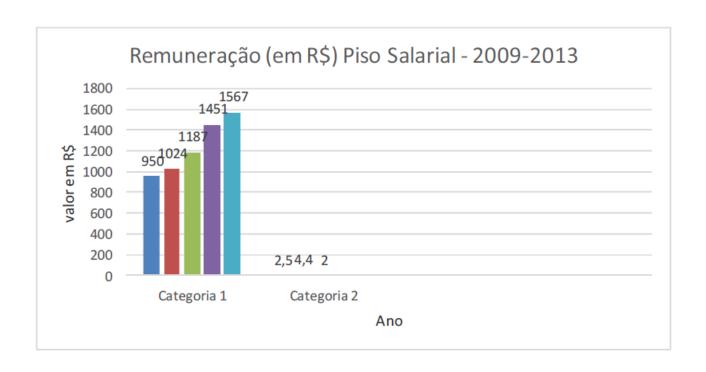


Gráfico 2



Fonte: Revista Extra Classe, SINTERN - 2015

Extra Classe | Junho - 1

1.2. Diretrizes

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação. A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

1.3. Metas e Estratégias

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- 15.1) garantir o acesso à programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação nas diversas áreas do ensino formal, inclusive, também, para a educação do campo e especial, meio ambiente, gênero, diversidade e orientação sexual, cujas ações devem manter parcerias com as instituições públicas, privadas de educação superior e básica e órgãos não governamentais, a partir do segundo ano de vigência deste Plano;
- 15.2) incentivar a participação dos professores de idiomas das escolas municipais em programa de concessão de bolsas de estudos para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nas línguas que lecionem;
- 15.3) estimular o acesso de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, implementados pela SEEC/RN e IFRN, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.4) capacitar os profissionais da educação qualificando-os para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo professores no atendimento educacional especializado, de pessoal de apoio,

tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos e professores de libras;

- 15.5) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas municipais de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação em programa nacional de disponibilização de recursos para o acesso a bens culturais pelo magistério público;
- 15.6) garantir, por meio do regime de colaboração entre União e Estado que até 2025, 100% dos professores de educação infantil, ensino fundamental, educação especial, Libras e de EJA tenham formação especifica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;
- 15.7) incentivar a formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PME;
- 15.8) incentivar a participação de professores e não professores municipais em curso de formação continuada, a distância, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em parceria com órgãos formadores Instituto Kennedy, UFRN e UERN com o apoio técnico e financeiro do MEC;
- 15.9) instituir em âmbito municipal a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação do magistério e de outros segmentos, construída em regime de colaboração entre os entes federados, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste Plano;
- 15.10) assegurar que o sistema municipal de ensino desenvolva programa de formação continuada presenciais ou a distância para professores em parcerias com as IES públicas;
- 15.11) estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica;

15.12) participar juntamente com as IES públicas da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação e de outros segmentos.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) assegurar, em regime de colaboração com o MEC e IES, da oferta de cursos de especialização presenciais ou a distância voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, especial, infantil, gestão escolar, coordenação pedagógica e educação de jovens e adultos;

16.2) incentivar a formação continuada, presencial ou a distância dos profissionais da educação, nos cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência deste PME;

16.3) garantir formação continuada dos professores municipais para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da metade da vigência do PME;

16.4) garantir, em regime de parceria, a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, no prazo de 3 anos após a vigência deste Plano;

16.5) efetivar, com o apoio do governo federal, estadual, IES e sistemas municipais, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de leitura, bem como programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem

prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os docentes da rede pública de educação básica durante toda a vigência deste Plano;

- 16.6) garantir aos profissionais efetivos da educação licenciamento remunerado para cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), em instituições públicas a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;
- 16.7) implementar, no sistema de ensino municipal, a formação inicial e/ou continuada do pessoal técnico, administrativo, apoio e integrantes de conselhos municipais;
- 16.8) promover e garantir, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada em nível médio para 50% do pessoal técnico e administrativo, e, em nível superior, até a metade do prazo de vigência do PME, estendendo-se os outros 50% até o seu prazo final;
- 16.9) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de educação especial;
- 16.10) estimular em regime de colaboração a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 16.11) incentivar o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
- Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

- 17.1) acompanhar através de comissão, as iniciativas do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, as decisões do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para se inteirar da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2) constituir, no primeiro ano de vigência deste PME uma comissão com representantes profissionais do magistério e Sinte/RN, para fazerem estudos técnicos e verificarem as condições de recursos orçamentários próprios, do Fundeb e outras fontes para a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da meta de equiparação, até o final da metade deste Plano Municipal, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final deste PME;
- 17.3) garantir, através de comissão, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, visando a implementação dos reajustes nas tabelas salariais, bem como avaliação por desempenho (mérito), conforme a Lei nº 9.394/96;
- 17.4) implementar ações de interação entre as áreas Saúde e Educação na instância municipal, com o apoio financeiro dos ministérios afins, programas de capacitação aos profissionais da educação, sobretudo aqueles relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos entre outros;
- 17.5) implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.6) garantir assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede municipal pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes da área de educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

۷I

GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das

e

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

1.1. Diagnóstico

O município de Caiçara do Norte ainda precisa se adequar à nova realidade, que é a gestão democrática nas escolas, e para atingir a meta 19 do PNE, é necessário garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

A prática até então testada, não trouxe resultados satisfatórios para o processo democrático no ambiente escolar, portanto, urge a necessidade de abandonar o modelo da ingerência política que só tem servido para atrapalhar o espaço democrático que tanto necessita a escola.

É preciso investir na profissionalização da gestão, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, com a finalidade de ser reconhecida pela comunidade como um ambiente dialógico, competente e capaz de oferecer um ensino de qualidade para a população.

1.2. Diretrizes

Para a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares e sua participação, como a mediação necessária para a construção de uma Cultura Democrática e de uma Cultura de Direitos Humanos no cotidiano, apontam-se duas diretrizes gerais:

- 1. Mobilizar setores da comunidade a qual a escola pertence para:
- a) "tomar conhecimento" desse equipamento institucional (educacional), das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;

- b) Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.
- 2. Construir, de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola e:
- a) Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;
- b) Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;
- c) Propor projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;
- d) Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Espera-se que os resultados de cada uma destas diretrizes contribuam para constituir e formar **Conselhos Escolares** que tenham como **características essenciais** os seguintes aspectos:

- 1. Democracia em todas as etapas do processo de trabalho e atuação;
- 2. Participação ativa nas diferentes instâncias de gestão e discussão;
- **3.** Regularidade e compromisso de participação, de tal modo que contribuam para uma continuidade na obtenção de informações e no desenvolvimento de capacitações que os habilitem a tecerem análises corretas e socialmente comprometidas com a realidade local e educacional;

- **4.** Sensibilidade social e política que os Conselhos sejam identificados com um projeto político coletivo nessa área, na direção de buscar resultados solidários e positivos à comunidade e à escola;
- **5.** Que esse processo de participação e formação colabore para que os Conselhos Escolares e seus participantes se transformem em Agentes Multiplicadores em dois âmbitos:
- a) o das ações diretas, ao participarem das diferentes esferas da vida pública e educacional, como representantes democráticos colaborativos;
- b) o da formação de seus "herdeiros" para as futuras ações e compromissos nesse cenário político-social.

1.3. Metas e Estratégias

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 19.1) oferecer cursos, através dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.2) fomentar um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento e monitoramento da execução deste PME;

- 19.3) estimular, na rede municipal de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.4) fomentar a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.6) garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.7) garantir programas de formação de gestores escolares, em colaboração com o Estado, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;
- 19.8) garantir o apoio técnico do Estado na elaboração ou adequação da lei de Gestão Democrática, considerando critérios técnicos de mérito, desempenho e formação, para a realização de eleições diretas na comunidade escolar;
- 19.9) promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas;

19.10) definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;

19.11) constituir comissão para elaboração de diretrizes de implantação, execução de um Sistema de Avaliação Institucional da gestão escolar da educação básica municipal, com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão, no prazo de um ano após a publicação deste PME;

19.12) criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.

VII

FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, "estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino" e, em seu artigo 75, que "a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino".

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos

ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor *per capita*.

Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

1.1. Diagnóstico

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

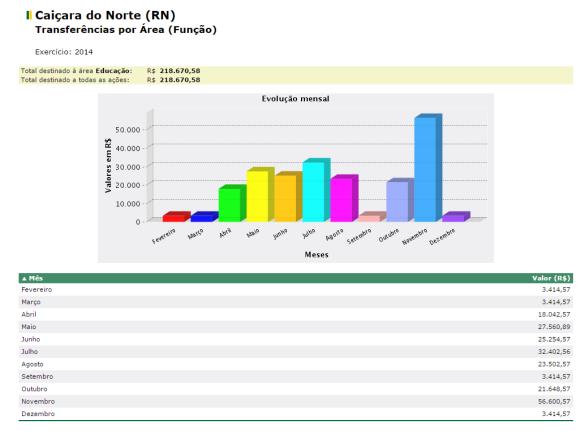
Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Diante desse quadro, o Município de Caiçara do Norte vem aplicando 25% em educação, conforme os percentuais de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), e cumprindo com o percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%) e percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)

Sabe-se que os municípios brasileiros atravessam uma crise financeira, e que a diminuição de recursos das transferências federais e estaduais, para municípios como Caiçara do Norte, que depende desses recursos, é fator de preocupação quanto a cumprir o financiamento do PME, porém, é necessário que se busque fontes de receitas adicionais para consolidação das metas até a vigência do plano.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a média mensal de R\$ 15.000,00, equivalente a 176,13 %, e R\$ 11.000,00, que equivale a 1.744,58 % no Programa de Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

É importante observar a evolução mensal dos recursos federais no gráfico abaixo e nas tabelas 20 e 21, para perceber a variação que ocorre com os recursos de transferências vinculadas à educação que entram no município.



RECURSOS FEDERAIS

Tabela 20

PROGRAMA	2014	Total
PNAE	102.192,00	102.192,00
PNATE	1.585,99*	1.585,99
QSE	102.759,63	102.759,63
FUNDEB	1.841.685,83	1.841.685,83
BRASIL CARINHOSO	27.426,84	27.426,84
PAR	53.186,00	53.186,00

Fonte: FNDE

Tabela 21

TRIBUTOS	2014	TOTAL
FPM	6.910.451,90	6.910.451,90
FEP	95.073,54	95.073,54
ICMS	2.907,72	2.907,72

Fonte: www.42.bb.com.br

1.2. Diretrizes

- **1.** Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando a alcançar as metas estabelecidas neste Plano;
- 2. Criar banco de dados único em Bauru, visando ao atendimento da demanda;

^{*} OBS: Esse valor corresponde a única parcela recebida em 01/07/2014

- **3.** Buscar o aperfeiçoamento permanente da Gestão na Educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;
- **4.** Viabilizar através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal, com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino.

1.3. Metas e Estratégias

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Estratégias:

20.1) assegurar fontes de recursos para o financiamento permanente das modalidades da educação infantil e fundamental, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, a legislação e, especificamente, aqueles

decorrentes do Fundeb, para atender às demandas educacionais, em face da

qualidade do ensino;.

20.2) reivindicar e ampliar o investimento público para o sistema municipal de educação, com a definição do Custo Aluno-qualidade - CAQ, após normatização pelo governo federal, por legislação específica;

20.3) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 50 do art. 7º desta Lei;

20.4) garantir que a União repasse ao município, após a aprovação em lei especifica, para a manutenção da educação, a percentagem de recursos a que se fizer jus, provenientes do Fundo Social do Pré-sal e royalties, referentes ao petróleo e à produção mineral;

20.5) reivindicar, juntamente com outros municípios a elevação (aumento) dos recursos destinados, a título de complementação ao Fundeb, para que o próprio município possam garantir a implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores e o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n. 11.738/2008;

20.6) cobrar, juntamente com os demais municípos, providencias junto à União e órgãos responsáveis pela legislação nacional, diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização (formação permanente, continuada, melhores condições de trabalho e salários condicentes à função) dos profissionais e trabalhadores da educação pública, em consonância à elevação progressiva dos aportes de recursos, independente do Fundeb;

20.7) garantir, por meio de regime de colaboração entre a União e o Estado, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso e permanência dos estudantes da faixa etária escolarizável (4 a 17 anos – Emenda Constitucional n. 19/2009), bem como aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cumprimento às metas de ampliação (ou universalização) de matrículas estabelecidas neste Plano;

20.8) garantir, por meio de regime de colaboração entre a União e o Estado, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso, a permanência e a qualidade no atendimento dos estudantes com necessidades especiais e de educação infantil (creches e estudantes de 4 a 5 anos e 11 meses);

20.9) reivindicar junto à União, a garantia de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes das redes públicas de ensino, com prioridade para aqueles da educação do campo e com necessidades especiais, com recursos financeiros para a aquisição e manutenção da frota de veículos, observando-se as especificações do Inmetro;

20.10) implementar a Lei de Responsabilidade Educacional (após um ano de sua homologação), pelo município, tendo em vista a responsabilização dos gestores e

professores, considerando a gestão dos recursos públicos e a garantia da qualidade da educação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Norte, mantém o princípio da participação democrática, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da 1ª Consulta Pública Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade caiçarense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as

metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Bicas - Aspectos Históricos, Geográficos е Econômicos. Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/caiçara do norte. Acesso em 19 de fevereiro de 2015. BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Caiçara do Norte - Dados **Populacionais** Socioeconômicos. е Aspectos Disponível em http://www.ibge.gov.br. Acesso em 19 de fevereiro de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Caiçara do Norte – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.** Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 10 de março de 2015.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2015. Disponível em < http://portal.mec.gov.br >. Acesso em 02 de junho de 2015.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão

acrescida. BRASIL, MEC/INEP - Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Bicas- MG, 2010. Disponível em > http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 20 de setembro de 2013. BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Caiçara do Norte – RN, 2010. Disponível em >http://portal.inep.gov.br/. Acesso em 02 de junho de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década**: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em:http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 02 de junho. 2015.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Disponível em < portal.mec.gov.br/ >. Acesso em 02 de junho de 2015.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br Acesso em 30 de abril de 2015.

RIO GRANDE DO NORTE. Fórum Estadual de Educação. Documento referência do Rio Grande do Norte 2013. Natal. 2013.

RIO GRANDE DO NORTE. Conae 2014. Documento Referência (2013). Fórum Estadual de Educação do RN. Natal: 2013.

Bicas. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal** de Educação de Bicas / Prefeitura Municipal de Bicas. – Bicas, 2013.

Cambé. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Cambé / Prefeitura Municipal de Cambé**. – Cambé, 2012.

Bauru. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal** de Bauru / Prefeitura Municipal de Bauru. – Bauru, 2012.

Disponível em http:// http://pne.mec.gov.br/?pagina=conhecendo_pne. Acesso em maio 2015.

Disponível em http://www.qedu.org.br/. Acesso em maio 2015.

Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf/. Acesso em maio 2015.

Disponível em http://www.ibge.com.br/home/. Acesso em fevereiro 2015.